



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Miguel Pereira, 29 de Maio de 2019.

Ofício nº 155/GAP/2019.

Exma. Sr^a Presidente do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Em cumprimento aos termos contidos na deliberação nº 277/TCE-RJ, vimos por meio deste encaminhar a Prestação de Contas do Ordenador de despesa da Câmara Municipal de Miguel Pereira referente ao exercício de 2018. Na documentação, todos os elementos e relatórios pertinentes a análise das contas do ordenador da despesa estão presentes.

Certo da compreensão, colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outro esclarecimento, manifestando os protestos de estima e consideração.



EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente Do Poder Legislativo Municipal

D.D. MARIANA MONTEBELLO WILLEMAN
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRAÇA DA REPÚBLICA, Nº 70 – CENTRO – RIO DE JANEIRO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL		
--------------------------------	--	--

Órgão: Câmara Municipal	Município: Miguel Pereira	Exercício: 2018
Tipo do Responsável (x) responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Eduardo Paulo Correa

Naturalidade: Rio de Janeiro Data Nascimento: 01/12/1949

Filiação Pai: Alvaro Correa Mãe: Dagmar Silva Correa

2 - Documentação

Identidade nº: 81008789-0 Emitente: IFP Data: 20/05/1982

CPF nº: 095125197-04 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 399287403-88 Zona: 048 Seção: 0014

3 - Endereço Residencial

Rua: Conde Pereira Carneiro Nº: 272

Bairro/Distrito: Sao Judas Tadeu Município: Miguel Pereira

CEP: 26.900-000 Telefone: (24)-2484-2727

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Prefeito Manoel Guilherme Barbosa Nº: 375

Bairro/Distrito: Centro Município: Miguel Pereira

CEP: 26.900-000 Telefone: (24) 2484-2303 E-mail: vereadordomi@hotmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Vereador / Presidente

Cargo em Comissão: Vereador/ Presidente

Matrícula: 09/009 Período de Gestão: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nomeação/Designação: Vereador /Presidente

Ato nº: Ata de Posse Data do Ato: 01/01/2017 Data da Publicação: 02/01/2017

Exoneração: Ato nº: Data do Ato: Data da Publicação:

Delegação de Competência: Ato nº: Data do Ato: Data da Publicação:

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço: Bairro/Distrito: Município: CEP: Telefone: Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(x) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: Elisângela Monsorez de Paula Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: 03/014 Data: 29/05/2019 Assinatura: Elisângela Monsorez de Paula

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: Neste campo indicar a responsabilidade atribuída ao servidor, se responsável pelas contas, responsável pelo encaminhamento das contas, responsável técnico, responsável pela Unidade Central de Controle Interno ou outros responsáveis, de acordo com a especificidade de cada unidade gestora.



Digitally signed by EDUARDO PAULO
 CORREA:09512519704
 Date: 2019.06.26 10:17:58 -03:00
 Reason: Para envio ao TCERJ
 Location: TCERJ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Câmara Municipal	Município: Miguel Pereira	Exercício: 2018
Tipo do Responsável () responsável pelas contas (x) responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico () responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Eduardo Paulo Correa

Naturalidade: Rio de Janeiro Data Nascimento: 01/12/1949

Filiação Pai: Alvaro Correa
Mãe: Dagmar Silva Correa

2 - Documentação

Identidade nº: 81008789-0 Emitente: IFP Data: 20/05/1982

CPF nº: 095125197-04 CRC nº:

Título de Eleitor nº: 399287403-88 Zona: 048 Seção: 0014

3 - Endereço Residencial

Rua: Conde Pereira Carneiro Nº: 272

Bairro/Distrito: Sao Judas Tadeu Município: Miguel Pereira

CEP: 26.900-000 Telefone: (24)-2484-2727

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Prefeito Manoel Guilherme Barbosa Nº: 375

Bairro/Distrito: Centro Município: Miguel Pereira

CEP: 26.900-000 Telefone: (24) 2484-2303 E-mail: vereadordomi@hotmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Vereador / Presidente

Cargo em Comissão: Vereador/ Presidente

Matrícula: 09/009 Período de Gestão: 01/01/2018 a 31/12/2018

Nomeação/Designação: Vereador /Presidente

Ato nº: Ata de Posse Data do Ato: 01/01/2017 Data da Publicação: 02/01/2017

Exoneração:

Ato nº: Data do Ato: Data da Publicação:

Delegação de Competência:

Ato nº: Data do Ato: Data da Publicação:

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:

Endereço:

Bairro/Distrito: Município:

CEP: Telefone:

Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(x) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94


() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: Elisângela Monsore de Paula Cargo: Chefe de Gabinete

Matrícula: 03/014 Data: 29/05/2019 Assinatura: 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável: Neste campo indicar a responsabilidade atribuída ao servidor, se responsável pelas contas, responsável pelo encaminhamento das contas, responsável técnico, responsável pela Unidade Central de Controle Interno ou outros responsáveis, de acordo com a especificidade de cada unidade gestora.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Órgão: Câmara Municipal	Município: Miguel Pereira	Exercício: 2018
Tipo do Responsável () responsável pelas contas () responsável pelo encaminhamento das contas () responsável técnico (X) responsável pela Unidade Central de Controle Interno () outros responsáveis		

1 - Qualificação

Nome Completo Servidor: Lorene Marques Carvalho de Almeida
 Naturalidade: Miguel Pereira Data Nascimento: 17/05/1982
 Filiação Pai: Jorge Luis Pereira de Carvalho Mãe: Elizabeth Marques Carvalho

2 - Documentação

Identidade nº: 11.786.257-3 Emitente: IFP Data: 26/05/2015
 CPF nº: 092.865.327-76 CRA-RJ:03-01334-0
 Título de Eleitor nº: 970480703/02 Zona: 048 Seção: 0038

3 - Endereço Residencial

Rua: Bernardo Saião Nº: 300
 Bairro/Distrito: Governador Portela Município: Miguel Pereira
 CEP: 26.910-000 Telefone:(24)-2483-8573

4 - Endereço Funcional/Comercial

Rua: Prefeito Manoel Guilherme Barbosa Nº: 375
 Bairro/Distrito: Centro Município: Miguel Pereira
 CEP: 26.900-000 Telefone: (24) 2484-2303 E-mail:lorenmareques@hotmail.com

5 - Dados do Servidor

Cargo/Função: Controladora Geral
 Cargo em Comissão: Controladora Geral
 Matrícula: 03/167 Período de Gestão: 01/01/2018 a 31/12/2018
 Nomeação/Designação: Controladora Geral
 Ato nº: Portaria 014 Data do Ato: 17/03/2015 Data da Publicação: 18/03/2015
 Exoneração:
 Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /
 Delegação de Competência:
 Ato nº: Data do Ato: / / Data da Publicação: / /
 Data de Comunicação TCE: / /

6 - Dados do Procurador (caso constituído - apresentar procuração em anexo)

Nome:
 Endereço:
 Bairro/Distrito: Município:
 CEP: Telefone:
 Identidade nº: CPF nº:

7 - Declaração de Bens e Rendas

(x) O servidor apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94

() O servidor não apresentou a declaração de bens, com a indicação das fontes de rendas à Unidade de Pessoal, na forma do artigo 1º c/c o artigo 2º da Deliberação TCE/RJ nº 180/94. Indicar no campo observações as medidas adotadas com base no artigo 8º da mencionada norma.

() Servidor isento de apresentação do IRPF

8 - Observações

9 - Autenticações

Elaborado Por: Elisangela Monsore de Paula Cargo: Chefe de Gabinete
 Matrícula: 03/014 Data: 29/05/2019 Assinatura: Elisangela Monsore de Paula

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 1

Tutorial Modelo 1

Tipo do Responsável! Neste campo indicar a responsabilidade atribuída ao servidor, se responsável pelas contas, responsável pelo encaminhamento das contas, responsável técnico, responsável pela Unidade Central de Controle Interno ou outros responsáveis, de acordo com a especificidade de cada unidade gestora.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

LISTAGEM DE SALDOS

DEZEMBRO / 2018

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	INICIAL	SUPLEMENTADO	ANULADO	BLOQUEADO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
6 - Câmara Municipal								
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA								
0101000 - PLENÁRIO DA CÂMARA								
01.031.001.1.037 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL - PLENÁRIO								
103714003.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	65.000,00	18.000,00	0,00	0,00	79.050,00	3.950,00
103739993.3.9.0.39.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			70.000,00	18.000,00	5.000,00	0,00	79.050,00	3.950,00
01.031.002.2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO - PLENÁRIO DA CÂMARA								
200111023.1.9.0.11.02	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	RECURSOS PRÓPRIOS	1.002.672,00	0,00	0,00	0,00	1.002.672,00	0,00
200113033.1.9.0.13.03	Obrigações Patronais - INSS	RECURSOS PRÓPRIOS	215.574,48	0,00	0,00	0,00	210.561,04	5.013,44
TOTAL POR AÇÃO			1.218.246,48	0,00	0,00	0,00	1.213.233,04	5.013,44
01.122.001.2.002 - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - CÂMARA								
200230083.3.9.0.30.08	Combustíveis e Lubrificantes	RECURSOS PRÓPRIOS	132.192,00	0,00	63.000,00	0,00	64.506,68	4.685,32
200230103.3.9.0.30.10	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	0,00	8.616,69	0,00	11.383,31	0,00
200230993.3.9.0.30.99	Material de Consumo - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	9.000,00	0,00	0,00	8.330,00	1.670,00
200239173.3.9.0.39.17	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	5.580,40	0,00	4.419,60	0,00
200239183.3.9.0.39.18	Serviços de Lanternagem de Veículos Próprios	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
200239993.3.9.0.39.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	17.000,00	1.698,61	0,00	20.301,39	0,00
2002529904.4.9.0.52.99	Equipamentos e Material Permanente - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			182.192,00	26.000,00	92.895,70	0,00	108.940,98	6.355,32
TOTAL POR UNIDADE			1.470.438,48	44.000,00	97.895,70	0,00	1.401.224,02	15.318,76
0102000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
01.122.001.1.001 - ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL								
1001519904.4.9.0.51.99	Obras e Instalações - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	1.820,00	0,00	3.180,00	0,00
1001529904.4.9.0.52.99	Equipamentos e Material Permanente - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	11.025,99	3.974,01
TOTAL POR AÇÃO			10.000,00	10.000,00	1.820,00	0,00	14.205,99	3.974,01
01.122.016.1.002 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO								
100214003.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	3.540,00	0,00	1.460,00	0,00
100230033.3.9.0.30.03	Materiais para Escritório e Expediente	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

LISTAGEM DE SALDOS

DEZEMBRO / 2018

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	INICIAL	SUPLEMENTADO	ANULADO	BLOQUEADO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
01.122.016.1.002 - RECICLAGEM E TREINAMENTO DE PESSOAL - ADMINISTRAÇÃO								
1002309903.3.9.0.30.99	- Material de Consumo - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1002360603.3.9.0.36.06	- Treinamento de Pessoal p/ Pessoa Física	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1002369903.3.9.0.36.99	- Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1002391403.3.9.0.39.14	- Serv.Adm.,Téc.,Cient. e Pesq. de Caráter Eventual	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1002391503.3.9.0.39.15	- Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1002391603.3.9.0.39.16	- Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	RECURSOS PRÓPRIOS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1002399903.3.9.0.39.99	- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			34.000,00	0,00	32.540,00	0,00	1.460,00	0,00
01.122.002.1.003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - CÂMARA								
1003520204.4.9.0.52.02	- Aut.Cam.Máqs.Tratores Implem.Agrícolas e Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
01.122.044.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
2003110103.1.9.0.11.01	- Vencimentos de Cargo Efetivo	RECURSOS PRÓPRIOS	352.892,32	0,00	188.588,30	0,00	124.027,42	40.276,60
2003110203.1.9.0.11.02	- Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	RECURSOS PRÓPRIOS	1.098.587,64	314.000,00	0,00	0,00	1.404.707,68	7.879,96
2003130303.1.9.0.13.03	- Obrigações Patronais - INSS	RECURSOS PRÓPRIOS	236.196,34	66.000,00	0,00	0,00	295.557,90	6.638,44
2003130403.1.9.0.13.04	- Obrigações Patronais - Assist. Social do Servidor	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	3.073,04	926,96
2003130903.1.9.0.13.09	- Obrigações Patronais - Outras	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2003940003.1.9.0.94.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	28.389,37	6.610,63
2003130203.1.9.1.13.02	- Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência	RECURSOS PRÓPRIOS	40.583,08	0,00	31.000,00	0,00	8.604,66	978,42
2003050103.3.9.0.05.01	- Salário-Família	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
2003140003.3.9.0.14.00	- Diárias - Civil	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	7.180,00	0,00	2.820,00	0,00
2003300103.3.9.0.30.01	- Mat. Ut. em Geral p/a Copa, Cozinha Mesa e Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	6.672,44	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.672,44
2003300203.3.9.0.30.02	- Materiais para Limpeza e Higiene	RECURSOS PRÓPRIOS	7.500,00	0,00	4.500,00	0,00	1.883,08	1.116,92
2003300303.3.9.0.30.03	- Materiais para Escritório e Expediente	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.059,20	1.940,80
2003300703.3.9.0.30.07	- Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	3.342,00	1.658,00
2003301803.3.9.0.30.18	- Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.502,70	1.497,30

Erivaldo Paulo Correia
Presidente da Câmara Municipal
de Miguel Pereira

Mará Jorge de Sá Rodrigues
Técnicos em Contabilidade
Matr. 017.119
CRC/RJ 125007757

Alvina Elizete Garcia Soares
Diretora Financeira
Matr. 037203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

LISTAGEM DE SALDOS

DEZEMBRO / 2018

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	INICIAL	SUPLEMENTADO	ANULADO	BLOQUEADO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
01.122.044.2.003 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
200330203.3.9.0.30.20	- Mats.p/a Conservação de Computadores e Periféricos	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
200330993.3.9.0.30.99	- Material de Consumo - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	24.000,00	0,00	10.000,00	0,00	6.736,46	7.263,54
200332993.3.9.0.32.99	- Material de Distribuição Gratuita - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	28.000,00	0,00	0,00	31.739,00	1.261,00
200333003.3.9.0.33.00	- Passagens e Despesas com Locomoção	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	8.000,00	6.654,00	0,00	5.055,00	1.291,00
200336013.3.9.0.36.01	- Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest.Inst.Bem Móvel e Imóvel	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
200336993.3.9.0.36.99	- Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	12.000,00	0,00	0,00	18.607,11	1.392,89
200339013.3.9.0.39.01	- Serviços de Correspondência	RECURSOS PRÓPRIOS	400,00	0,00	0,00	0,00	255,00	145,00
200339053.3.9.0.39.05	- Serviços de Telefonia	RECURSOS PRÓPRIOS	35.000,00	0,00	16.700,00	0,00	14.492,42	3.807,58
200339063.3.9.0.39.06	- Serviços Bancários	RECURSOS PRÓPRIOS	500,00	0,00	0,00	0,00	10,00	490,00
200339073.3.9.0.39.07	- Desp.Miúdas Pronto Pagto.ou Caráter Extraordinário	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	3.421,53	0,00	4.578,47	0,00
200339143.3.9.0.39.14	- Serv.Adm.,Téc.,Cient. e Pesq. de Caráter Eventual	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00
200339153.3.9.0.39.15	- Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
200339163.3.9.0.39.16	- Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
200339203.3.9.0.39.20	- Serviços de Manutenção de Impressoras	RECURSOS PRÓPRIOS	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
200339223.3.9.0.39.22	- Manutenção de Aparelhos de Ar Condicionado	RECURSOS PRÓPRIOS	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
200339993.3.9.0.39.99	- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	101.955,13	0,00	12.398,47	0,00	88.173,00	1.383,66
200392003.3.9.0.92.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (que ã pessoal)	RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
2003510104.4.9.0.51.01	- Execução de Obras e Projetos	RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2003520104.4.9.0.52.01	- Máquinas e Equipamentos de Informática	RECURSOS PRÓPRIOS	8.000,00	6.000,00	6.302,00	0,00	1.698,00	6.000,00
TOTAL POR AÇÃO			2.048.786,95	449.000,00	355.244,30	0,00	2.046.311,51	96.231,14
01.122.001.2.004 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS								
200430223.3.9.0.30.22	- Mat.p/a Fotogr., Film., Telecom. Repr. Som/Imagem	RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
200432993.3.9.0.32.99	- Material de Distribuição Gratuita - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00
200439193.3.9.0.39.19	- Assinaturas e Publicações	RECURSOS PRÓPRIOS	9.500,00	6.000,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			12.500,00	6.000,00	3.000,00	0,00	15.500,00	0,00
01.122.001.2.005 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE DE OBRAS								

Eduardo Paulo Coimbra
Técnico em Contabilidade
Mat. 01/008
CRC RJ 123607/O-7

Waldemar Jorge
Técnico em Contabilidade
Mat. 01/008
CRC RJ 123607/O-7

Renata Augusta Garcia Soares
Técnico em Contabilidade
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

TCE-RJ
Fls. 9
No. Processo: 215656-9/2019

LISTAGEM DE SALDOS

DEZEMBRO / 2018

CÓDIGOS	DESCRIÇÕES	FONTE DE RECURSO	INICIAL	SUPLEMENTADO	ANULADO	BLOQUEADO	EMPENHADO	DISPONÍVEL
01.122.001.2.005 - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE CONTABILIDADE DE CUSTOS								
2005301803.3.9.0.30.18	- Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2005309903.3.9.0.30.99	- Material de Consumo - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2005360103.3.9.0.36.01	- Serv.Rep.Adapt.Cons.Rest.Inst.Bem Móvel e Imóvel	RECURSOS PRÓPRIOS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
2005399903.3.9.0.39.99	- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	RECURSOS PRÓPRIOS	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
TOTAL POR AÇÃO			182.500,00	0,00	8.500,00	0,00	174.000,00	0,00
TOTAL POR UNIDADE			2.297.786,95	465.000,00	411.104,30	0,00	2.251.477,50	100.205,15
TOTAL POR SECRETARIA			3.768.225,43	509.000,00	509.000,00	0,00	3.652.701,52	115.523,91
TOTAL POR ÓRGÃO			3.768.225,43	509.000,00	509.000,00	0,00	3.652.701,52	115.523,91
TOTAL GERAL			3.768.225,43	509.000,00	509.000,00	0,00	3.652.701,52	115.523,91


Eduardo Paulo Correa
Presidente da Câmara Municipal
de Miguel Pereira


Natá Jorge Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 12300710-7


Fabiana Garcia Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375
Centro
CNPJ: 04.246.743/0001-05

Lei 4.320/1964
Janeiro a Dezembro/2018

valores expressos em reais (R\$)

Anexo II - Despesa Por Unidade

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
UNIDADE:0101000 - PLENÁRIO DA CÂMARA.					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.401.224,02
3.1.00.00.00	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.213.233,04	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.213.233,04		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	1.002.672,00			
3.1.90.11.02	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	1.002.672,00			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.561,04			
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS	210.561,04			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE			187.990,98	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		187.990,98		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	79.050,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.219,99			
3.3.90.30.08	Combustíveis e Lubrificantes	64.506,68			
3.3.90.30.10	Mat. Conservação, Manut. Adapt. Veículos Próprios	11.383,31			
3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros	8.330,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	24.720,99			
3.3.90.39.17	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	4.419,60			
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	20.301,39			
					1.401.224,02


Eduardo Paulo Correa
Técnico em Contabilidade
Câmara Municipal
de Miguel Pereira


Maria Jorgette Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7


Fabiana Ribeiro
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

CNPJ: 04.246.743/0001-05

TCE-RJ
Fls. 11
No. Processo: 215656-9/2019

Lei 4.320/1964
Janeiro a Dezembro/2018

valores expressos em reais (R\$)

Anexo II - Despesa Por Unidade

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
UNIDADE:0102000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL.					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.235.573,51
3.1.00.00.00	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.864.360,07	
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.855.755,41		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	1.528.735,10			
3.1.90.11.01	Vencimentos de Cargo Efetivo	124.027,42			
3.1.90.11.02	Rem. de Cargos de Dir. e Asssit. Superior - DAS	1.404.707,68			
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	298.630,94			
3.1.90.13.03	Obrigações Patronais - INSS	295.557,90			
3.1.90.13.04	Obrigações Patronais - Assist. Social do Servidor	3.073,04			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	28.389,37			
3.1.91.00.00	Aplicações Diretas Decorrentes de Operações Entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes		8.604,66		
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.604,66			
3.1.91.13.02	Obrigações Patronais - Regime Próprio de Previdência - RPPS	8.604,66			
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTE			371.213,44	
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		371.213,44		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.280,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.523,44			
3.3.90.30.02	Materiais para Limpeza e Higiene	1.883,08			
3.3.90.30.03	Materiais para Escritório e Expediente	1.059,20			
3.3.90.30.07	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	3.342,00			
3.3.90.30.18	Cartuchos, Toners e Insumos para Impressoras	1.502,70			
3.3.90.30.99	Material de Consumo - Outros	6.736,46			
3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	31.739,00			
3.3.90.32.99	Material de Distribuição Gratuita - Outros	31.739,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.055,00			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA	18.607,11			
3.3.90.36.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Outros	18.607,11			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	297.008,89			
3.3.90.39.01	Serviços de Correspondência	255,00			
3.3.90.39.05	Serviços de Telefonia	14.492,42			
3.3.90.39.06	Serviços Bancários	10,00			
3.3.90.39.07	Desp. Miúdas Pronto Pagto.ou Caráter Extraordinário	4.578,47			
3.3.90.39.19	Assinaturas e Publicações	15.500,00			
3.3.90.39.99	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros	262.173,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capitais				15.903,99
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS			15.903,99	
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.903,99		
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.180,00			
4.4.90.51.99	Obras e Instalações - Outros	3.180,00			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.723,99			
4.4.90.52.01	Máquinas e Equipamentos de Informática	1.698,00			
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente - Outros	11.025,99			
					2.251.477,50

Paulo Correia
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Pereira

Matá Jorge Tobias Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/068
CRC/RJ 123007/O-7

Andréa Ribeiro Soares
Diretora Financeira
Matr. 03/033



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

CNPJ: 04.246.743/0001-05


Lei 4.320/1964
Janeiro a Dezembro/2018

Anexo II - Despesa Por Unidade

valores expressos em reais (R\$)

Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Categoria	Grupo
Total Geral:					3.652.701,52


Paulo Correa
Diretor Municipal


Maria Jorge
Técnicas em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7


Patrícia Almeida
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

LEI N. 4.320/64

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

BALANÇO Dezembro / 2018

Câmara Municipal

Valores expressos em R\$ (1,00)

Código	Descrição	Receita Orçada	Arrec. no Ano	Dif. para Mais	Dif. para Menos
1.0.0.0.00.0.0.0.0.000	RECEITAS CORRENTES	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.0.0.00.0.0.0.0.000	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.0.00.0.0.0.0.000	VALORE MOBILIÁRIOS	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.1.00.0.0.0.0.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.1.00.1.0.0.0.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.1.00.1.1.0.0.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.1.00.1.1.1.0.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS F: 01	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
1.3.2.1.00.1.1.1.1.240	Receita Rendimento Fundo da Câmara	0,00	4.787,33	4.787,33	0,00
Total Geral:		R\$ 0,00	R\$ 4.787,33	R\$ 4.787,33	R\$ 0,00

Total de Registros: 8

[Handwritten signature]
 Eduardo Paulo Correa
 Diretor Financeiro

[Handwritten signature]
 Roselyne Ribeiro Garcia Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/203

[Handwritten signature]
 Natã Jorge Tobias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375
 Centro
 MIGUEL PEREIRA - RJ
 CNPJ: 04.246.743/0001-05

LEI N. 4.320/64

BALANÇO Dezembro / 2018

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo XI

Valores expressos em R\$ (1,00)

Especificação	Autorizada			Realizada	Diferença
	Orçada/Suplem	Espec/Extra	Total		
01.00.000 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA					
DESPESA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.01.000 - PLENÁRIO DA CÂMARA					
DESPESA CORRENTE	1.416.542,78	0,00	1.416.542,78	1.401.224,02	15.318,76
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA:	1.416.542,78	0,00	1.416.542,78	1.401.224,02	15.318,76
01.02.000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
DESPESA CORRENTE	2.325.804,65	0,00	2.325.804,65	2.235.573,51	90.231,14
DESPESA DE CAPITAL	25.878,00	0,00	25.878,00	15.903,99	9.974,01
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SOMA:	2.351.682,65	0,00	2.351.682,65	2.251.477,50	100.205,15
TOTAIS:	3.768.225,43	0,00	3.768.225,43	3.652.701,52	115.523,91

Eduardo Paulo Correa
 Diretor Geral da Câmara Municipal
 Miguel Pereira

Naoki Jorge Ramos Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

Fabiana Helena Garcia Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/203

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Órgão
CÂMARA MUNICIPAL**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

EXERCÍCIO 2018	Mês Dezembro	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		3.873.248,35	3.840.184,06
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		4.787,33	5.211,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		4.787,33	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	5.211,38
Transferências e Delegações Recebidas		3.868.461,02	3.834.972,68
Repasse da Câmara Municipal (Recebimentos) - Receita		3.760.581,27	3.834.972,68
Repasse do Fundo da Câmara		107.879,75	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		3.999.223,38	3.737.629,80
Pessoal e Encargos		3.082.648,11	3.209.312,28
VENCIMENTOS E SALÁRIOS		124.027,42	2.513.744,45
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		517.796,64	564.454,14
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		2.440.824,05	131.113,69
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		571.042,27	346.542,04
CONSUMO DE MATERIAL		147.375,28	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO - CAMARA		0,00	103.447,10
SERVIÇOS		340.336,99	243.094,94
DIARIAS PESSOAL CIVIL		83.330,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas		345.533,00	162.270,28
Repasse Devolvidos Camara - Fundo da Camara		107.879,75	0,00
Repasse da Câmara Municipal (Pagamento) - Despesa		0,00	162.270,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS - CMMP		87.653,25	0,00
REPASSES CONCEDIDOS A PREFEITURA - CAMARA		150.000,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	19.505,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	19.505,20
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		(125.975,03)	102.554,26

Eduardo Paulo Correa
Técnicos em Contabilidade
Metr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7

Matia Jorge Tobias Rodrigues
Técnicos em Contabilidade
Metr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7

Fabiola Ribeiro Garcia Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Órgão

CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO: 2018

PERÍODO: Dezembro

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	3.726.225,43	3.742.347,43	3.636.797,53	3.636.797,53	3.636.797,53	105.549,90
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	2.972.505,86	3.145.917,56	3.077.593,11	3.077.593,11	3.077.593,11	68.324,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	753.719,57	596.429,87	559.204,42	559.204,42	559.204,42	37.225,45
DESPESAS DE CAPITAL	42.000,00	25.878,00	15.903,99	15.903,99	15.903,99	9.974,01
INVESTIMENTOS	42.000,00	25.878,00	15.903,99	15.903,99	15.903,99	9.974,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	3.768.225,43	3.768.225,43	3.652.701,52	3.652.701,52	3.652.701,52	115.523,91
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	3.768.225,43	3.768.225,43	3.652.701,52	3.652.701,52	3.652.701,52	115.523,91
SUPERÁVIT (IX)						
TOTAL (X) = (VII + IX)	3.768.225,43	3.768.225,43	3.652.701,52	3.652.701,52	3.652.701,52	115.523,91

EdUARDO PAULO CORREA
Mestrado em Contabilidade
Mestr. 01/008
CRC/RJ 12300710-7

Roberta Ribeiro Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203

Roberta Ribeiro Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Exercício 2018
Órgão
Câmara Municipal

Anexo I

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eduardo Paulo Correia
 Presidente da Câmara Municipal
 Miguel Pereira

Natá Jorge Tobias Avulgar
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/006
 CRC/RJ 12366710-1

Flávia Regina Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/253



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Exercício 2018
Órgão
Câmara Municipal

Anexo II

Balanco Orçamentário - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edvaldo Paulo Correa
 Prefeito Municipal
 Miguel Pereira

Matia Jorgens Nóbias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

Fabiola Ribeiro Barreto Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Órgão
CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2018

MÊS Dezembro

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual
Receita Orçamentária	4.787,33
Ordinário	4.787,33
Transferencias Financeiras Recebidas	3.868.461,02
Repasso da Câmara Municipal (Recebimentos) - Receita	3.760.581,27
Repasso do Fundo da Câmara	107.879,75
Recebimentos Extra-Orçamentários	429.884,77
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.884,77
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	248.276,34
Caixa e Equivalentes de Caixa	248.276,34
Total	4.551.409,46

Eduardo Paulo Correa
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Pereira

Waldemar Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7

Robiela Ribeiro Garcia Soares
Diretora Financeira
Matr. 03/103



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Órgão
CÂMARA MUNICIPAL

BALANÇO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2018

MÊS Dezembro

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual
Despesa Orçamentária	3.652.701,52
Ordinária	3.652.701,52
Transferências Financeiras Concedidas	257.879,75
REPASSES CONCEDIDOS A PREFEITURA - CAMARA	150.000,00
Repasses Devolvidos Camara - Fundo da Camara	107.879,75
Pagamentos Extra-Orçamentários	429.884,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	429.884,77
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	210.943,42
Caixa e Equivalentes de Caixa	210.943,42
Total	4.551.409,46

Eduardo Pereira
 Secretário Municipal

Maíra Jorge Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CFC/RJ 12300710-7

Fátima Helena Souza Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/203

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA**

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Órgão
CÂMARA MUNICIPAL**BALANÇO PATRIMONIAL - Analítico**

EXERCÍCIO 2018		Mês Dezembro	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO			928.441,51	1.054.416,54
Ativo Circulante			212.033,42	263.079,19
Caixa e Equivalentes de Caixa			210.943,42	248.276,34
111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		210.943,42	248.276,34
Estoques			1.090,00	14.802,85
115610006001	Almoxarifado Camara		1.090,00	14.802,85
Ativo Não Circulante			716.408,09	791.337,35
Imobilizado			716.408,09	791.337,35
123119906010	Bens Móveis - Camara		716.408,09	791.337,35
PASSIVO			928.441,51	1.054.416,54
Passivo Circulante			0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			0,00	0,00
213110106001	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERCICIO - CAMARA		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo			0,00	0,00
218810105045	Consignação Câmara Municipal de Miguel Pereira		0,00	0,00
Patrimônio Líquido			928.441,51	1.054.416,54
Resultados Acumulados			928.441,51	1.054.416,54
237110106001	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIOS - CAMARA		(125.975,03)	91.284,36
237110206001	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - CAMAR		1.054.416,54	963.132,18

Eduardo Paulo Correa
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Pereira

Matia Jorge Tobias Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 123067/O-7

Robina Ribeiro Soares
Diretora Financeira
Mat. 031-03

30/05/2019 15



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

Exercício: 2018
Órgão:
Câmara Municipal

Balanco Patrimonial - Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	Valor (R\$)
ATIVO FINANCEIRO	210.943,42
Caixa e Equivalente de Caixa	210.943,42
ATIVO PERMANENTE	717.988,09
Ativo Permanente Imobilizado	717.988,09
TOTAL	928.931,51
PASSIVO (II)	Valor (R\$)
PASSIVO FINANCEIRO	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00
Dívida Permanente	0,00
TOTAL	0,00
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	928.931,51

Eduardo Paulo Correa
 Diretor Geral
 Câmara Municipal
 Miguel Pereira

Neida Joaze Póginas Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

Fabiana Pereira Soares
 Diretora Financeira
 Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

TCE-RJ
Fls. 23
No. Processo: 215656-9/2019

Exercício:
Órgão:

Balanco Patrimonial - Quadro das Contas de Compensação

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00


Edmarcio Paulo Correa
Presidente da Câmara Municipal
Miguel Pereira


Natá Jorge Tobias Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 12306710-7


Fabíola Assis Garcia Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

TCE-RJ
Fls. 24
No. Processo: 215656-9/2019

Exercício: 2018

Órgão:
Câmara Municipal

Anexo I

Balanco Patrimonial - Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro Por Fonte de Recursos

FONTE	SUPERÁVIT/ DÉFICIT
Ordinários	210.943,42
TOTAL	210.943,42


Eduardo Paulo Correa
Presidente da Câmara Municipal
de Miguel Pereira


Natã Jorge Tobias Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 12300717-7


Fabiana Ribeiro Soares
Diretora Financeira
Mat. 031203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

TCE-RJ
Fls. 25
No. Processo: 215656-9/2019

Período: Janeiro a Dezembro/2018

Órgão: Câmara Municipal DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA Quadro Principal

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
Ingressos			
		4.303.133,12	4.252.676,23
Receitas derivadas e originárias	1FC	4.787,33	5.211,38
Transferências correntes recebidas	2FC	0,00	0,00
Outros ingressos operacionais		4.298.345,79	4.247.464,85
Desembolsos			
		(4.324.562,05)	(4.150.924,67)
Pessoal e demais despesas	3FC	(3.628.192,87)	(3.569.586,52)
Juros e encargos da dívida	4FC	0,00	0,00
Transferências concedidas	2FC	(8.604,66)	(6.575,70)
Outros desembolsos operacionais		(687.764,52)	(574.762,45)
		(21.428,93)	101.751,56
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)			
Ingressos			
		0,00	0,00
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
		(15.903,99)	(11.269,90)
Aquisição de ativo não circulante		(15.903,99)	(11.269,90)
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
		(15.903,99)	(11.269,90)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)			
Ingressos			
		0,00	0,00
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferência de capital recebidas		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			
		0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		(37.332,92)	90.481,66
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial		248.276,34	157.794,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final		210.943,42	248.276,34

[Handwritten signature]
 Eduardo Paulo Correa
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

[Handwritten signature]
 Natá Jorgete Rodrigues
 Técnica em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

[Handwritten signature]
 Fabiana Aparecida Soares
 Diretora Financeira
 Matr. 03/203

30/05/2019 15:57:58

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
CONSOLIDAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO 2018

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, inscrito no CNPJ sob o nº 04.246.743/0001-05, localizada na Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro - Miguel Pereira - RJ.

As informações contábeis apresentadas foram elaboradas em conformidade com a Lei 4320/464, Lei 8666/93 e LOA.

2 – O SISTEMA INFORMATIZADO

A escrituração contábil do Município foi executada no sistema informatizado através da empresa Modernização Pública e Informática Ltda EPP, situada na Rua Luiz Januário, 406 – Centro – Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ 15.064.270/0001-33.

3 – CRITÉRIO DE DEPRECIAÇÃO

Para o exercício de 2018 não foram realizadas depreciações nos ativos dos balanços que estão avaliados pelo custo da aquisição. Também não foram adotados critérios de reavaliação a valor justo de mercado.

4 – ORÇAMENTO

O orçamentário da Câmara Municipal de Miguel Pereira, para o exercício de 2018 foi aprovado pela Lei nº 3.201, de 07 de Dezembro de 2017 e publicado no Boletim Informativo de Miguel Pereira nº 441, de 11 de Dezembro de 2017.

5 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O balanço orçamentário definido na Lei 4320/64 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. O balanço orçamentário é desdobrado em execução da receita e da despesa.

5.1 – RECEITAS

A previsão inicial da receita para o exercício de 2018 foi de R\$0,00 demonstra os valores registrados na Lei Orçamentária Anual que ficam inalterados durante todo o exercício.

A previsão atualizada da receita demonstra que NÃO houve reestimativa da receita resultando na previsão atualizada de R\$0,00. A receita total arrecadada foi de R\$4.787,33 assim distribuída:

CÂMARA

Receitas	Orçada	Atualizada	Realizada	Saldo
Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA

Receitas	Orçada	Atualizada	Realizada	Saldo
Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.787,33	R\$ 4.787,33
Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.787,33	R\$ 4.787,33

CÂMARA CONSOLIDADO

Receitas	Orçada	Atualizada	Realizada	Saldo
Correntes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.787,33	R\$ 4.787,33
Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.787,33	R\$ 4.787,33

As receitas orçamentárias correntes são arrecadadas dentro do exercício financeiro e é a principal fonte de financiamento das despesas públicas. As receitas de transferências respondem pela maior participação na receita da Câmara Municipal de Miguel Pereira, conforme tabela abaixo.

Receitas Correntes	Receitas Realizadas
Patrimonial	R\$ 4.787,33
Transferências Correntes	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.787,33

Total	R\$ 3.768.225,43	R\$ 3.768.225,43	R\$ 3.652.701,52	R\$ 3.652.701,52	R\$ 3.652.701,52	R\$ 115.523,91
--------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-------------------------	-----------------------

Comparando-se as receitas e despesas verifica-se que houve Déficit orçamentário oriundo da diferença entre a receita realizada e a despesa empenhada no valor de R\$3.647.914,19 demonstrado nas despesas empenhadas igualando a execução da despesa com a execução das receitas orçamentárias no balanço orçamentário.

A – Receita Realizada	R\$4.787,33
B – Despesa Empenhada	R\$3.652.701,52
Total (A-B)	-R\$3.647.914,19

5.3 – RESTOS A PAGAR

A Câmara Municipal de Miguel Pereira, não possui inscrição de restos a pagar nem processados e tão pouco não processados no exercício de 2018 e nem em exercícios anteriores.

6 – BALANÇO PATRIMONIAL

O balanço patrimonial evidencia o patrimônio público e é uma das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público de modo a conhecer qualitativamente e quantitativamente a composição de bens e direitos (Ativo) e das obrigações (Passivo).

Câmara Municipal

6.1 – Ativo Circulante

Caixa e equivalente de caixa compreende o somatório de valores em bancos e aplicações no valor de R\$0,00

Almoxarifado Câmara: R\$1.090,00

6.2 – Ativo Não Circulante:

6.2.1 – Imobilizado: o valor é pelo custo da aquisição. Não houve critérios de depreciação, amortização e exaustão. É composto por móveis e utensílios e totalizam R\$716.408,09

6.3 – Passivo Circulante

6.3.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: representado pelas diversas despesas cujo vencimento se dará no exercício seguinte no valor de R\$0,00

6.3.2 – Demais Obrigações a Curto Prazo: são obrigações do município junto a terceiros e composto pelas consignações que totalizam R\$0,00

6.4 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos do balanço patrimonial evidenciando o resultado do período.

Ativos (Circulante e Não Circulante)	R\$717.498,09
Passivos (Circulante)	R\$0,00
Patrimônio Líquido	R\$717,498,09

6.5 – Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: demonstra o saldo patrimonial apurado pela diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo .indicando a existência de patrimônio positivo ou a descoberto.

Ativo (Financeiro + Permanente)	R\$0,00
Passivo (Financeiro + Permanente)	R\$0,00
Saldo Patrimonial	R\$0,00

6.6 – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de Recursos: parte integrante do balanço patrimonial. O valor total do demonstrativo corresponde a Superávit Financeiro pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes.

Ordinários	R\$ 0,00
Vinculados	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00

Fundo Especial da Câmara Municipal

6.1 – Ativo Circulante

Caixa e equivalente de caixa compreende o somatório de valores em bancos e aplicações no valor de R\$210.943,42

Almoxarifado Câmara: R\$0,00

6.2 – Passivo Circulante

6.2.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: representado pelas diversas despesas cujo vencimento se dará no exercício seguinte no valor de R\$0,00

6.2.2 – Demais Obrigações a Curto Prazo: são obrigações do município junto a terceiros e composto pelas consignações que totalizam R\$0,00

6.3 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos do balanço patrimonial evidenciando o resultado do período.

Ativos (Circulante e Não Circulante)	R\$210.943,42
Passivos (Circulante)	R\$0,00
Patrimônio Líquido	R\$210.943,42

* Obs.: quando em análise do Balanço Patrimonial do Fundo Especial da Câmara municipal de Miguel Pereira, observamos que o mesmo não absorveu o valor do resultado patrimonial do exercício. Porém constatamos que na consolidação tal fato não ocorreu, ou seja, na consolidação todos os valores foram absorvidos de forma correta. Estamos solicitando adequação em virtude de falho no Sistema de informações que atende a este Fundo. Atentamos ainda para o fato de que em nossa análise consideramos o real valor do Patrimônio Líquido.

	ATIVO	210.943,42	248.276,34
Ativo Circulante		212.033,42	263.079,19
Caixa e Equivalentes de Caixa		210.943,42	248.276,34
111000000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	210.943,42	248.276,34
	PASSIVO	210.943,42	248.276,34
Patrimônio Líquido		210.943,42	248.276,34
Resultados Acumulados		210.943,42	248.276,34
237110106001	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIOS - Fundo CAMARA	-37.332,92	90.481,66
237110206001	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES - FCM	248.276,34	157.794,68

6.5 – Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: demonstra o saldo patrimonial apurado pela diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo .indicando a existência de patrimônio positivo ou a descoberto.

Ativo (Financeiro + Permanente)	R\$0,00
Passivo (Financeiro + Permanente)	R\$0,00
Saldo Patrimonial	R\$0,00

6.6 – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de Recursos: parte integrante do balanço patrimonial. O valor total do demonstrativo corresponde a Superávit Financeiro pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes.

Ordinários	R\$ 210.943,42
Vinculados	R\$ 0,00

Total

R\$ 210.943,42

Câmara Municipal Consolidado

6.1 – Ativo Circulante

Caixa e equivalente de caixa compreende o somatório de valores em bancos e aplicações no valor de R\$210.943,42

Almoxarifado Câmara: R\$1.090,00

6.2 – Ativo Não Circulante:

6.2.1 – Imobilizado: o valor é pelo custo da aquisição. Não houve critérios de depreciação, amortização e exaustão. É composto por móveis e utensílios e totalizam R\$716.408,09

6.3 – Passivo Circulante

6.3.1 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: representado pelas diversas despesas cujo vencimento se dará no exercício seguinte no valor de R\$0,00

6.3.2 – Demais Obrigações a Curto Prazo: são obrigações do município junto a terceiros e composto pelas consignações que totalizam R\$0,00

6.4 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos do balanço patrimonial evidenciando o resultado do período.

Ativos (Circulante e Não Circulante)	R\$928.441,51
Passivos (Circulante)	R\$0,00
Patrimônio Líquido	R\$928.441,51

6.5 – Demonstrativo dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes: demonstra o saldo patrimonial apurado pela diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo .indicando a existência de patrimônio positivo ou a descoberto.

Ativo (Financeiro + Permanente)	R\$928.931,51
Passivo (Financeiro + Permanente)	R\$0,00
Saldo Patrimonial	R\$928.931,51

6.6 – Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro por fonte de Recursos: parte integrante do balanço patrimonial. O valor total do demonstrativo corresponde a Superávit Financeiro pela diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do quadro de ativos e passivos financeiros e permanentes.

Ordinários	R\$ 0,00
Vinculados	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00


Lorene Marques C. de Almeida
Controladora Geral
Mat. 03/167
CRA/RJ 03-01334-0



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375

Centro

MIGUEL PEREIRA - RJ

CNPJ: 04.246.743/0001-05

LEI Nº 4.320/64

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Balanco Dezembro 2018

Câmara Municipal

Contas	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício		Saldo para Exercício
		Inscrição	Baixa	
CONSIGNAÇÕES	0,00	429.884,77	429.884,77	0,00
Consignação Câmara Municipal de Miguel Pereira	0,00	429.884,77	429.884,77	0,00
TOTAL GERAL	0,00	429.884,77	429.884,77	0,00

Eduardo Paulo Correa
Eduardo Paulo Correa
Prof. Titular de Contabilidade
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Natã Jorge Pinhas Rodrigues
Natã Jorge Pinhas Rodrigues
Técnico em Contabilidade
Matr. 01/008
CRC/RJ 123007/O-7

Robiela Albuquerque Soares
Robiela Albuquerque Soares
Diretora Financeira
Mat. 03/203



CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Rua Prefeito Manoel Guilherme Barbosa, nº375
 Centro
 MIGUEL PEREIRA - RJ
 CNPJ: 04.246.743/0001-05

LEI Nº 4.320/64

Demonstração da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 A

Balço 2018/12

Câmara Municipal

Autorização				Saldo do Exercício Anterior	Movimento do Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte	
Títulos	Leis (Nº e Data)	Qtd.	Valor da Emissão (R\$)		Inscrição	Baixa	Quantidade	Valor (R\$)
TOTAIS				0,00	0,00	0,00		0,00

Eduardo Paulo Correa
 Diretor de Contas Municipais


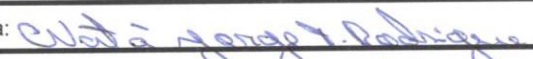
Matia Jorge Farias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

Roberta Ribeiro Duarte Soares
 Diretora Financeira
 Mat. G.S. 203

MODELO 2

QUADRO AUXILIAR DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS		
Órgão: Câmara Municipal de Miguel Pereira	Município: Miguel Pereira	Exercício: 2018

Banco	Conta Bancária	Saldo em 31/12 conforme extrato (R\$) (A)	Débitos (R\$) (B)		Créditos (R\$) (C)		Saldo Contábil em 31/12 (R\$) (D = A + B - C)
			Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	Anteriores ao Exercício de Referência	Relativos ao Exercício de Referência	
Bradesco	0010901-0	26690,76				26.690,76	0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
							0,00
Total Bancos em 31/12 (I)							26.690,76
Total em Espécie em 31/12 (II)							
Total das Disponibilidades Financeiras (III = I + II)							26.690,76

Nome: Fabiola Ribeiro Garcia Soares		Tesoureiro	
Matrícula: 03/203	Data: <u>29/05/2019</u>	Assinatura: 	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	CRC-RJ nº1230007/O-7
Nome: Natã Jorge Tobias Rodrigues			
Matrícula: 01/008	Data: <u>29/05/2019</u>	Assinatura: 	

Natã Jorge Tobias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

Tutorial Modelo 2

Débitos (B): Neste campo indicar o saldo relativo a Débitos Vários Não Contabilizados e Depósitos ainda não Creditados no Extrato, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Créditos (C): Neste campo indicar o saldo relativo a Cheques emitidos e ainda não apresentados e Créditos Vários Não Contabilizados, segregando os saldos relativos aos exercícios anteriores e os do exercício de referência.

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

Órgão: Câmara Municipal de Miguel Pereira

Assunto: Relatório de Auditoria da Prestação de Contas de Ordenador de Despesa Referente ao Exercício de 2018

Processo Administrativo: nº 263/2019

Ordenador de Despesa: Eduardo Paulo Corrêa

Diretoria Financeira: Joyce de Souza Santos Costa

Fábíola Ribeiro Garcia Soares

INTRODUÇÃO

Trata-se da Prestação de Contas de Ordenador de Despesa do exercício de 2018 sob a responsabilidade do Vereador Eduardo Paulo Corrêa, ordenador, e da Diretoria Financeira, composta pelas servidoras Joyce de Souza Santos Costa e posteriormente a Servidora Fábíola Ribeiro Garcia Soares. Foram analisados os aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial, bem como os princípios da economicidade, eficiência, publicidade, transparência e demais princípios que regem a matéria sob análise. Cabe ressaltar que o Princípio da Economicidade “*enseja o exame da conduta dos agentes públicos, na aplicação da despesa pública e do modelo adotado para auferir a receita pública, considerando que a atuação nesses campos deve ser feita de modo econômico, buscando firmar relação de custo-benefício.*” (José Augusto Delgado – Ministro do Supremo Tribunal de Justiça – Tribunal de Contas – Defesa do Interesse Público e Combate à Corrupção; Anais do XXIV Congresso Nacional dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil: Comemoração dos 50 anos do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte).

Os exames da documentação que fundamentarão as opiniões desta Controladoria são datadas de dezembro de 2018 que encontram-se devidamente encerrados e consolidados. Ao final da análise, esta Controladoria Geral emitirá parecer prévio favorável ou não sobre as contas de ordenador de despesa. Utilizaremos as técnicas de auditoria necessárias para fundamentar nosso entendimento.

Entretanto, antes de aprofundar na análise dos demonstrativos contábeis e demais documentos, que serão base para apreciar as contas de Ordenador de Despesa, cabe registrar que o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou na sessão plenária de 10 de agosto de 2016 o julgamento conjunto dos Recursos Extraordinários (REs) 848826 e

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

729744, ambos com repercussão geral reconhecida, que discutiam qual o órgão competente – se a Câmara de Vereadores ou o Tribunal de Contas – para julgar as contas de prefeitos, e se a desaprovação das contas pelo Tribunal de Contas gera inelegibilidade do prefeito (nos termos da Lei da Ficha Limpa), em caso de omissão do Poder Legislativo municipal. Por maioria de votos, o Plenário decidiu, no RE 848826, que é exclusivamente da Câmara Municipal a competência para julgar as contas de governo e as contas de gestão dos prefeitos, cabendo ao Tribunal de Contas auxiliar o Poder Legislativo municipal, emitindo parecer prévio e opinativo, que somente poderá ser derrubado por decisão de 2/3 dos vereadores.

O julgamento conjunto foi concluído, mas as teses de repercussão geral somente serão definidas em outra sessão. No RE 848826, prevaleceu a divergência aberta pelo presidente do STF, ministro Ricardo Lewandowski, que será o responsável pelo acórdão. Segundo ele, por força da Constituição, são os vereadores quem detêm o direito de julgar as contas do chefe do Executivo municipal, na medida em que representam os cidadãos. A divergência foi seguida pelos ministros Gilmar Mendes, Edson Fachin, Cármen Lúcia, Marco Aurélio e Celso de Mello. Ficaram vencidos o relator, ministro Luís Roberto Barroso, e mais quatro ministros que o acompanhavam: Teori Zavascki, Rosa Weber, Luiz Fux e Dias Toffoli.

No julgamento do RE 729744, de relatoria do ministro Gilmar Mendes, o Plenário decidiu, também por maioria de votos, vencidos os ministros Luiz Fux e Dias Toffoli, que, em caso de omissão da Câmara Municipal, o parecer emitido pelo Tribunal de Contas não gera a inelegibilidade prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Lei Complementar 64/1990. Este dispositivo, que teve sua redação dada pela Lei da Ficha Limpa, aponta como inelegíveis aqueles que “tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, para as eleições que se realizarem nos oito anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do artigo 71 da Constituição Federal”.

De acordo com o relator do recurso, ministro Gilmar Mendes, quando se trata de contas do chefe do Poder Executivo, a Constituição confere à Casa Legislativa, além do desempenho de suas funções institucionais legislativas, a função de controle e fiscalização de suas contas, em

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

razão de sua condição de órgão de Poder, a qual se desenvolve por meio de um processo político-administrativo, cuja instrução se inicia na apreciação técnica do Tribunal de Contas. No âmbito municipal, o controle externo das contas do prefeito também constitui uma das prerrogativas institucionais da Câmara de Vereadores, que o exercerá com o auxílio dos Tribunais de Contas do estado ou do município, onde houver. "Entendo, portanto, que a competência para o julgamento das contas anuais dos prefeitos eleitos pelo povo é do Poder Legislativo (nos termos do artigo 71, inciso I, da Constituição Federal), que é órgão constituído por representantes democraticamente eleitos para averiguar, além da sua adequação orçamentária, sua destinação em prol dos interesses da população ali representada. Seu parecer, nesse caso, é opinativo, não sendo apto a produzir consequências como a inelegibilidade prevista no artigo 1º, I, g, da Lei complementar 64/1990", afirmou o relator, ressaltando que este entendimento é adotado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Frente a este contexto, passarei a análise efetiva das Contas.

DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O artigo 165 da Constituição Federal estabelece a existência de três leis orçamentárias: o Plano Plurianual; a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual. Todas de iniciativa do Poder Executivo. Entretanto, tendo em vista a autonomia administrativa e financeira dos Poderes, também estabelecida na Constituição Federal, cada Poder planeja suas ações, que serão consolidadas em um único instrumento e encaminhado ao Poder Legislativo como projeto de lei, de forma a respeitar o Princípio da Unicidade

Assim ocorreu nos três instrumentos de planejamento do Município de Miguel Pereira. As diretrizes, metas e prioridades do Legislativo Municipal foram remetidas ao Executivo Municipal que as consolidou (Princípio da Unicidade) com as suas ações e que foram encaminhados para discussão no Plenário da Câmara, originando o Plano Plurianual 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentária e a Lei Orçamentária Anual.

Nas palavras do eminente professor e desembargador OLIVEIRA, Regis Fernandes, Curso de Direito Financeiro, 6ª edição, Revista dos Tribunais, 2014:

Daí o orçamento se constituir em peça importante na vida das nações.
deixa de ser mero documento financeiro ou contábil para passar a ser

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

o instrumento de ação do Estado. Através dele é que se fixam os objetivos a serem atingidos. por meio dele é que o Estado assume funções reais de intervenção no domínio econômico. Em suma, deixa de ser mero documento estático de previsão de receitas e autorização de despesas para se constituir no documento dinâmico solene de atuação do Estado perante a sociedade, nela intervindo e dirigindo seus rumos. Assim como tudo na vida, é cíclico, vendo nascer, extinguirem-se relações jurídicas.

A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na Unidade 01 – Plenário, foi empenhado, a quantia de R\$ 1.002.672,00, sendo destinado o maior percentual para pagamento de subsídios dos vereadores. Essas informações foram extraídas da Listagem de Saldos de Dezembro de 2018.

Na Unidade 02 – Administração Geral, foi empenhado, R\$ 2.251.477,50, sendo destinado o maior percentual para pagamento de pessoal e encargos. Os valores desembolsados foram, respectivamente, R\$ 1.528.735,10 e R\$ 304.162,56, representando 67,68% e 13,5%. Todos os valores apresentados acima encontram-se na Listagem de Saldos/Dezembro 2018.

No que tange a sobra financeira, o Legislativo Municipal, através do processo administrativo nº 546/2018, devolveu, ao Fundo Especial da Câmara Municipal – FECAM –, a quantia de R\$ 107.879,75. Tais valores, devolvidos tempestivamente, estão devidamente registrados nos demonstrativos contábeis, especialmente no anexo dos Demonstrativos das Variações Patrimoniais. – BF e anexo 15 – DVP.

Quanto ao fluxo consolidado de recursos financeiros movimentados pela Câmara Municipal no exercício de 2018, assim se demonstra:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
Saldo Anterior	R\$ 248.276,34
Receita Orçamentária	R\$ 4.787,33
Receita Extraorçamentária – Consignações	R\$ 429.884,77
Transferência Financeira do P. Executivo	R\$ 3.760.581,27

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

Repasse para o FECAM	R\$ 107.879,75
TOTAL DA RECEITA	<u>R\$ 4.551.409,46</u>
Despesa Orçamentária	R\$ 3.652.701,52
Despesa Extraorçamentária	R\$ 429.884,77
Devolução ao FECAM	R\$ 107.879,75
Devolução PMMP	R\$ 150.000,00
Caixa Equivalente	R\$ 210.943,42
TOTAL DA DESPESA	<u>R\$ 4.551.409,46</u>

Toda movimentação orçamentária e extra-orçamentária está apresentado no Balanço Financeiro.

NOTA EXPLICATIVA: Encontra-se no Item 12 Remetido nesta Deliberação.

DOS RESTOS A PAGAR – não vislumbrou-se restos a pagar no exercício de 2018. Essa informação é corroborada analisando o saldo da conta do banco com os demonstrativos contábeis.

DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – analisando o modelo 06 – dezembro de 2018 – observa-se a quantia de R\$ 26.690,76. Confrontando tal valor com saldo na conta bancária, percebe-se que na data do dia 18/01/2018, o saldo da conta bancária ficou zerado, demonstrado o cumprimento da legislação vigente.

RGF DO 3 QUADRIMESTRE/2018

A Lei Complementar nº 101/00, em seu artigo 63, define que municípios com menos de 50 mil habitantes tem a opção de elaborar o Relatório de Gestão Fiscal semestralmente.

Analisando o Relatório do 3º quadrimestre de 2018, vislumbramos uma diferença de R\$ 0.01 (um centavos) entre este e o Demonstrativo de Despesa, bem como do Anexo II – Despesa por Unidade – Consolidado, mas que em nada compromete as informações contábeis:

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

DOTAÇÃO	RGF DO 3º QUAD. DE 2018	LISTAGEM DE SALDOS -	DIFERENÇA APURADA
Pessoal e Encargos	R\$ 3.049.203,74	R\$ 3.049.204,44	R\$ 0,70
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	R\$ 3.049.203,74	R\$ 3.049.203,74	<u>R\$ 0,70</u>

NOTA EXPLICATIVA: O valor da Listagem de Saldos é oriundo do somatório das Dotações de Pessoal Encargos, Obrigações Patronais e Obrigações Patronais do Regime de Próprio de Previdência. A diferença apurada, pelo Princípio Contábil da Relevância é insignificante.

DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E DOS LIMITES

A Lei Municipal nº 3.061, de 22 de setembro de 2016, sancionada em 28 de setembro de 2016 pelo Prefeito Municipal, fixou os subsídios dos vereadores em R\$ 7.596,00. O valor, quando fixado, correspondia ao percentual de 30% dos subsídios mensais do Deputado Estadual, conforme certidão emitida pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

O referido valor está com conformidade com as normas vigentes. No exercício de 2018 não houve qualquer reajuste/revisão dos valores.

Saliento, também, que os valores apresentados na dotação 3.1.90.11.02, Unidade 01 - Plenário, do Demonstrativo de Despesa guardam paridade com a totalidade apresentada no modelo 5 da Deliberação nº 277 do TCE-RJ. Vejamos:

Despesa por Unidade 3.1.90.11.02	Modelo 27	Diferença
R\$ 1.002.672,00	R\$ 7.596,00 x 12 meses x 11 vereadores = R\$ 1.002.672,00	0,00

DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL, INCLUINDO OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

Conforme já mencionado, a Lei Municipal 3.061, de 22/09/2016 fixou o subsídio dos Vereadores. Nota-se que a remuneração dos vereadores enquadra-se na alínea "b", do inciso VI do artigo 29A da Constituição Federal, *in verbis*:

Art. 29 (...)

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 30% (trinta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

Diante dos fatos apresentados, esta Controladoria Geral manifesta pelo cumprimento da legalidade dos subsídios pagos aos vereadores, uma vez que respeitou as normas legais vigentes.

DOS LIMITES DE GASTOS COM PESSOAL

Dois limites foram observados por esta Controladoria Geral. O primeiro com relação ao estabelecido na Lei Complementar n. 101/00. O Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadr/2018 aponta o cumprimento do disposto na LRF, não havendo nenhum comentário a ser feito. A título de informação, o percentual apurado foi de 2,43%

O segundo, instituído no § 1º do artigo 29A, limita o gasto com folha de pagamento em até 70% (setenta por cento) da receita.

Art. 29A (...)

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Assim, temos o seguinte cálculo:

DESPESA COM GASTO COM PESSOAL	
VALORES PAGOS	<u>R\$ 2.531.407,10</u>
	R\$ 1.002.672,00 – vereadores
	R\$ 1.528.735,10 – servidores
REPASSE DO EXECUTIVO	<u>R\$3.760.581,27</u>
PERCENTUAL (B/A) -----	67,31%

Fonte: Anexo II – Despesa por Unidade

Concluimos que o limite estabelecido na Constituição Federal também foi respeitado.

DA GESTÃO PATRIMONIAL E DOS INVESTIMENTOS

O total dos investimentos feitos no exercício de 2018 foi da ordem de R\$ 15.903,99. A quantia referente a aquisição de Patrimônio foi de R\$ 12.723,99, enquanto a de investimento foi de R\$ 3.180,00.

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

No que tange a gestão patrimonial, constata-se que os valores guardam paridade e consistência, não necessitando adotar qualquer procedimento para correção. O quadro abaixo demonstra a evolução patrimonial do Poder Legislativo de Miguel Pereira:

<i>Saldo do Exercício Anterior</i>	<i>Saldo Anterior – Exercício 2017</i>	<i>(Entrada) Aquisições (+)</i>	<i>(Entrada) Reavaliações (-)</i>	<i>Baixa (-)</i>	<i>Reavaliações (-)</i>	<i>Baixas Reavaliações (-)</i>	<i>Saldo Apurado do Exercício de 2018</i>
<i>Valor (R\$)</i>	<i>Valor (R\$)</i>						<i>Valor (R\$)</i>
<i>Bens Móveis</i>	RS 791.337,35	12.723,99	-----	-----	----	87.653,25	RS 716.408,09
<i>Bens Imóveis</i>	RS 1.600,00	----	----	----	----	----	RS 1.600,00
TOTAL							RS 718.008,09

Fonte: Balanço Patrimonial

DOS ADIANTAMENTOS

Foram Analisados todos os Adiantamentos Concedidos ao Longo do Exercício não havendo qualquer irregularidade na Aplicação dos mesmo.

SUBVENÇÕES E AUXÍLIOS

A análise do demonstrativo, conclui que a Câmara Municipal absteve-se de conceder subvenções sociais e auxílios. Informo que esta afirmativa também é corroborada pelos elementos de despesas do orçamento, uma vez que não há dotação orçamentária para esta finalidade.

RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

O demonstrativo das Responsabilidades não Regularizadas evidencia que não houve tal procedimento do Poder Legislativo Municipal.

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

O relatório atesta a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis, a propriedade e a regularidade desses registros, a regularidade da execução da despesa e a não exigência de ilegalidade, irregularidades ou falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao Erário.

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

DOS DEMAIS ELEMENTOS CONSIDERADOS PARA EMISSÃO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL

QUESITO	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO		
		SIM	NÃO	NA
1.0	O ato de fixação da remuneração dos agentes políticos foi voluntariamente encaminhado previamente ao TCE-RJ?	X		
2.0	Os documentos analisados por esta CG permitem a verificação da legalidade da remuneração recebida pelos Vereadores?	X		
3.0	Houve reajuste dos subsídios recebidos pelos Vereadores no exercício de 2018?		X	
3.1	Na hipótese da afirmativa do item anterior, foi encaminhado ao TCE-RJ?			X
4.0	O limite quanto a remuneração do Deputado Estadual foi respeitado no dispositivo que fixou os subsídios dos vereadores?	X		
5.0	O limite quanto ao percentual de gasto com pessoal previsto na L.C nº 101/00 foi respeitado no encerramento do exercício?	X		
5.2	O limite quanto ao percentual de gasto com pessoal previsto na L.C nº 101/00 foi respeitado nos 1º e 2º Quadrimestre?	X		
5.1	O limite de 70% da folha de pagamento sobre o repasse ao Legislativo foi respeitado, nos moldes do art. 29A da CF?	X		
6.0	Os Relatórios de Gestão Fiscal referente aos 1º, 2º e 3º Quadrimestre de 2018 foram remetidos ao TCE-RJ?	X		
7.0	Os comprovantes de publicação dos RGF originais foram encaminhados tempestivamente ao TCE-RJ?	X		
8.0	Houve alguma abertura de tomada de contas?		X	
8.1	Na hipótese afirmativa do item anterior, a CG adotou as praxes necessárias para resguardar o erário municipal?			X
9.0	O Legislativo devolveu tempestivamente a sobra financeira ao Executivo Municipal e/ou Fundo Especial da Câmara Municipal?	X		
10.0	Na averiguação processual, houve o cumprimento dos estágios da despesa?	X		
10.1	Houve a emissão de despesa sem prévio empenho?		X	
10.2	Nos processos de pagamento auditados pela CG, as notas fiscais emitidas pelos fornecedores foram devidamente atestadas por dois servidores?	X		
10.3	Houve pagamento em espécie aos fornecedores do Poder Legislativo, exceto os de pronto pagamento?		X	
10.4	As emissões de pagamentos respeitaram a legislação vigente (doc, cheque, ted)?	X		
10.5	Nos processos auditados por amostragem, os empenhos emitidos respeitaram a relação dotações orçamentárias - serviços prestados/bens adquiridos, previstos na Portaria nº 163 da STN?	X		
11.0	As licitações foram formalizadas por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado?	X		

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

11.1	A autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação consta nos processos licitatórios analisados pela CG?	X		
11.2	A justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente) consta nos processos licitatórios analisados pela CG?	X		
11.3	Observou-se, nos processos licitatórios averiguados, a indicação do recurso que correu a despesa e comprovação da existência de recursos orçamentários que asseguraram o pagamento das obrigações assumidas no exercício de 2018?	X		
11.4	Observou-se, nos processos licitatórios, a aprovação, por parte da Consultoria Jurídica da Casa, das minutas do edital/Carta Convite das licitações e dos contratos?	X		
11.5	Em todos os processos licitatórios inspecionados pela CG verificou-se o cumprimento dos prazos previstos entre a data de divulgação da licitação (publicação do aviso) e a realização da mesma?	X		
11.6	Os preços estimados foram precedidos de ampla pesquisa de mercado?	X		
11.7	As certidões referentes a regularidade fiscal foram exigidas nos chamamentos?	X		
11.8	Nos processos licitatórios analisados, as atas dos certames estavam devidamente assinadas pelos participantes, claras e sucintas?	X		
11.9	Os extratos de contratos foram devidamente publicados?	X		
11.10	Houve alguma adesão a Ata de Registro de Preços?		X	
11.10.01	Em caso afirmativo, houve justificativa para adesão e comprovação da vantajosidade?			X
11.11	Houve procedimento emergencial para contratação de serviços/bens?		X	
11.11.01	Em caso afirmativo, há justificativas e cotações de preços?			X

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e,

Considerando que nos termos da legislação vigente cabe a esta Controladoria Geral exarar parecer sobre as contas de ordenador de despesa do Chefe do Poder Legislativo Municipal;

Considerando que cabe a esta Controladoria Geral auxiliar os órgãos de controle externo, no caso específico, o E. Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando que as Contas de Ordenador de Despesa do Presidente e do Tesoureiro, constituídas dos respectivos Balanços Gerais do Poder Legislativo e das Demonstrações de natureza contábil, foram elaboradas com observância às disposições legais pertinentes;

Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida

Controladoria Geral do Poder Legislativo de Miguel Pereira

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 101/00 impõe a adoção de medidas de caráter contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial para a Administração Pública dos Municípios,

OPINO FAVORAVELMENTE as Contas de Ordenador de Despesa do Chefe do Poder Legislativo Municipal sob a responsabilidade do Sr. Eduardo Paulo Corrêa e da Tesoureira, Joyce de Souza Santos Contas referente ao exercício de 2018:

Miguel Pereira, 21 de junho de 2019.


LORENE MARQUES CARVALHO DE ALMEIDA
Controladora Geral do Poder Legislativo Municipal

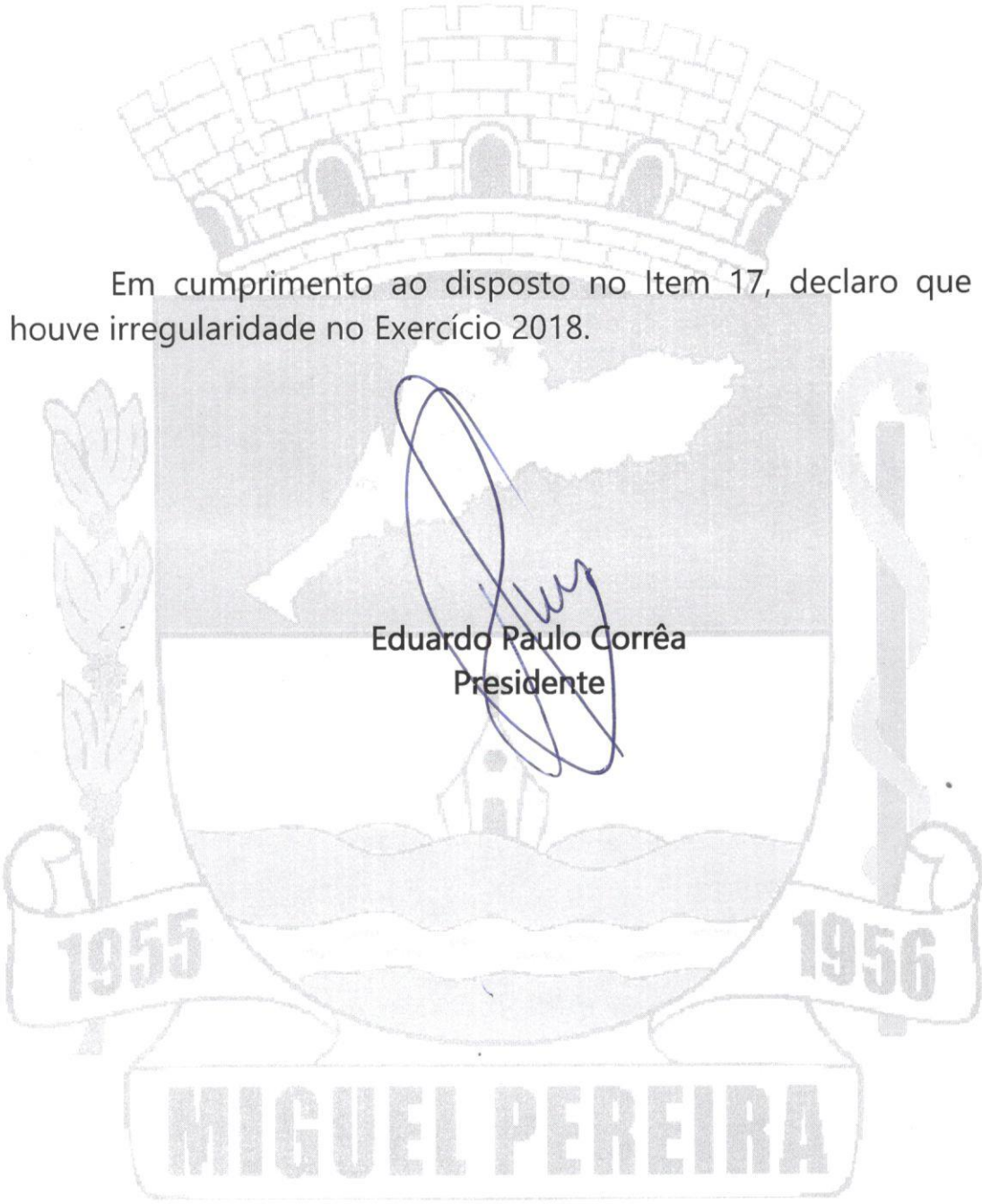
Controladora: Lorene Marques Carvalho de Almeida



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Declaração

Em cumprimento ao disposto no Item 17, declaro que não houve irregularidade no Exercício 2018.



Eduardo Paulo Corrêa
Presidente

MODELO 4

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Órgão: Câmara Municipal de Miguel Pereira

Município: Miguel Pereira

Exercício: 2018

Examinada a Prestação de Contas Anual de Gestão, referentes ao exercício em questão, tendo sido constatado:

Descrição	Sim	Não	Não Aplicável	Vide Nota Explicativa nº
(A) A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis	X			
(B) A propriedade e regularidade dos registros contábeis	X			
(C) A regularidade da execução orçamentária da despesa	X			
(D) A regularidade da execução orçamentária da receita	X			
(E) A observância aos conceitos estabelecidos na Lei Federal nº 4.320/64, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais normas aplicáveis	X			
(F) A paridade do saldo do Ativo Imobilizado com o controle apresentado pelo responsável pelos Bens Patrimoniais	X			
(G) A contabilização da depreciação, amortização ou exaustão dos bens do Ativo Imobilizado em cumprimento ao cronograma definido na legislação pertinente			X	
(H) A paridade do saldo do Ativo em Estoques com o controle apresentado pelo responsável por Bens em Almoarifado	X			
(I) A paridade do saldo do Ativo em Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações com o controle apresentado pelo setor de Tesouraria	X			
(J) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, originados no exercício	X			
(L) A identificação e regularização dos débitos e créditos não contabilizados, nas conciliações bancárias, de exercícios anteriores	X			
(M) A inexistência de ilegalidades ou irregularidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízo ao erário	X			

Notas Explicativas (em caso da condição ser NÃO ou alguma irregularidade/impropriedade for detectada):

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e atestam a fidedignidade das rotinas e Demonstrativos Contábeis

Responsável pelo Setor Contábil

CRC/RJ nº 1230007/O-7

Nome: Natã Jorge Tobias Rodrigues

Matrícula: 01/008

Data: 30/05/2019

Assinatura:

Natã Jorge Tobias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA Município: MIGUEL PEREIRA Exercício: 2018

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.



Nome do Agente Político: ALBINO GONÇALVES PORTELLA JUNIOR

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	
Nome: Natã Jorge Tobias Rodrigues		CRC-RJ nº 123007/O-7	
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura:	
			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.


Nome do Agente Político: ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.			Responsável pelo Setor Contábil
Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES			CRC-RJ nº 123007/O-7
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.


Nome do Agente Político: CLEBER DE SOUZA FERREIRA


Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil
Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		CRC-RJ nº 123007/O-7
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.


Nome do Agente Político: EDMUNDO ROBERTO ASSUNÇÃO DO AMARAL


Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil
Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		CRC-RJ nº 123007/O-7
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.


Nome do Agente Político: EDUARDO PAULO CORRÊA


Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Maió	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 03/014	Data: 29/06/2019	Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil
Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		CRC-RJ nº 123007/O-7
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.

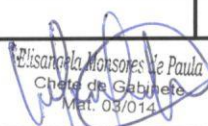
Nome do Agente Político: IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____


Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Maio	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil
 CRC-RJ nº 123007/O-7

Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		Assinatura: 
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.


Nome do Agente Político: **MARCOS ELI MALHO**

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____


Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura: 

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.

Responsável pelo Setor Contábil
CRC-RJ nº 123007/O-7

Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		Assinatura: 
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

- Valor do Subsídio (A):** Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.
- Valores de Outros (B):** Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.
- Valor Total (C):** Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA Município: MIGUEL PEREIRA Exercício: 2018

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.
 Nome do Agente Político: WANIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
 Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018
 Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Mai	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA Responsável pela Elaboração
 Matrícula: 03/014 Data: 29/05/2019 Assinatura: *Elisangela Monsores de Paula*
 Chefe de Gabinete
 Matr. 03/014

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas. Responsável pelo Setor Contábil
 CRC-RJ nº 123007/Q-7

Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES
 Matrícula: 01/008 Data: 29/05/2019 Assinatura: *Natá Jorge Tobias Rodrigues*
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC-RJ nº 123007/Q-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.
Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.
Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.

Nome do Agente Político: VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Maio	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA Responsável pela Elaboração

Matrícula: 03/014 Data: 29/05/2019 Assinatura: 
 Elisangela Monsores de Paula
 Chefe de Gabinete
 Mat. 03/014

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas. Responsável pelo Setor Contábil

Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES CRC-RJ nº 123007/O-7

Matrícula: 01/008 Data: 29/05/2019 Assinatura: 
 Natá Jorge Tobias Rodrigues
 Técnico em Contabilidade
 Matr. 01/008
 CRC/RJ 123007/O-7

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
MODELO 5

DEMONSTRATIVO DO PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA	Município: MIGUEL PEREIRA	Exercício: 2018
--	----------------------------------	------------------------

Lei nº 3.061 de 22 de Setembro de 2016.



Nome do Agente Político: ROMANO AURÉLIO LOMELINO DA SILVA

Cargo: (x) Vereador Período: 01/01/2018 A 31/12/2018

Cargo: () Vereador Suplente Período: _____

Mês	Valor do Subsídio (R\$)	Outros Valores (conforme nota explicativa) (R\$)	Valor Total (R\$)
	(A)	(B)	(C = A+B)
Janeiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Fevereiro	7.596,00	00,00	7.596,00
Março	7.596,00	00,00	7.596,00
Abril	7.596,00	00,00	7.596,00
Maio	7.596,00	00,00	7.596,00
Junho	7.596,00	00,00	7.596,00
Julho	7.596,00	00,00	7.596,00
Agosto	7.596,00	00,00	7.596,00
Setembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Outubro	7.596,00	00,00	7.596,00
Novembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Dezembro	7.596,00	00,00	7.596,00
Total (I)	91.152,00	00,00	91.152,00
13º Salário (II)	0,00	00,00	0,00
Total Geral (III = I + II)	91.152,00	00,00	91.152,00

Nota Explicativa:

Nome: ELISANGELA MONSORES DE PAULA		Responsável pela Elaboração	
Matrícula: 03/014	Data: 29/05/2019	Assinatura:	
Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis OU não guardam paridade com o constante nos registros contábeis, conforme apontado em Notas Explicativas.		Responsável pelo Setor Contábil	
Nome: NATÁ JORGE TOBIAS RODRIGUES		CRC-RJ nº 123007/O-7	
Matrícula: 01/008	Data: 29/05/2019	Assinatura:	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Tutorial Modelo 5

Valor do Subsídio (A): Neste campo indicar o valor do subsídio recebido pelo Agente Político.

Valores de Outros (B): Neste campo indicar apenas outros valores recebidos a título de verbas remuneratórias, se for o caso, esclarecendo em nota explicativa a sua natureza e a fundamentação legal para o recebimento e juntar aos autos cópia da norma.

Valor Total (C): Neste campo indicar a soma algébrica A + B



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
CONSULTORIA JURÍDICA

LEI Nº3.061, de 22 de setembro de 2016.

"Fixa os subsídios mensais dos Vereadores do Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, para a legislatura de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Miguel Pereira aprova com base no Art. 37 da Lei Orgânica de Miguel Pereira, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Com base no que preceitua o art.29, VI, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil c/c o art.38, XX, da Lei Orgânica Municipal, ficam fixados os subsídios dos Vereadores do Município de Miguel Pereira, Estado do Rio de Janeiro, para a legislatura com início no dia 1º de janeiro de 2017 ao dia 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$7.596,00 (sete mil, quinhentos e noventa e seis reais).

Art. 2º A fixação dos subsídios leva em conta CERTIDÃO da ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, datada de 08 de agosto de 2016 – informações dos Departamentos de Preparo de Pagamento e Financeiro, que destaca que os valores percebidos pelos Excelentíssimos Deputados Estaduais até a data informada, referente ao mês de julho de 2016, é de R\$25.322,25 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Art. 3º Fica estabelecido que:

§1.º O Vereador que se ausentar da Ordem do Dia sem justificativa admissível terá reduzido de seus subsídios a importância correspondente a R\$880,00 (oitocentos e oitenta reais) por reunião.

§2.º Em casos de doença, desde que devidamente comprovada, o Vereador perceberá seus subsídios em sua totalidade, deduzidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.

§3.º Os subsídios de que trata esta lei serão atualizados na mesma data e pelo mesmo índice concedido aos Deputados Estaduais, respeitando-se o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art.29, VI, "b" c/c art.37, XI, do mesmo Diploma Legal, nos termos do art 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil, tendo como limite máximo a correção inflacionária

A



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
CONSULTORIA JURÍDICA

§4.º A recomposição dos subsídios pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

§5.º O Vereador investido ao cargo de Secretário Municipal deverá optar entre o subsídio do mandato eletivo e o subsídio do cargo de Secretário.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal não perceberá subsídios diferenciado do que ora é fixado, resguardando-se a isonomia constitucional e a proporcionalidade dos subsídios, mormente o limite imposto pela regra constitucional.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Município de Miguel Pereira, em 28 de setembro de 2016.

Cláudio Valente Viana
Prefeito do Município de Miguel Pereira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI COMPLEMENTAR Nº 282, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Estabelece a Reforma Administrativa da Estrutura do Poder Legislativo de Miguel Pereira, instituindo o novo Plano de Cargos e Salários dos Servidores, dispondo sobre a Reorganização do Quadro de Pessoal, fixando os novos padrões de vencimentos, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA REFORMA ADMINISTRATIVA

Seção I – Disposições Preliminares

Art. 1º – A Estrutura da Câmara Municipal de Miguel Pereira obedecerá à presente Lei, bem como seus anexos e está dividida em:

I – Estrutura Administrativa, compostas por cargos de provimento efetivo e comissionado de direção, chefia e assessoramento, que tem por objetivo o desenvolvimento das atividades típicas do Poder Legislativo Municipal;

II – Estrutura Legislativa, compostas por cargos de provimento em comissão que tem por objetivo o desenvolvimento e assessoramento direto aos Vereadores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º – Considera-se cargos de provimento efetivo aqueles que se revestem de caráter de permanência com investidura através de concurso público de provas e/ou provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo.

§ 1º – Os servidores nomeados para os cargos descritos no *caput* do presente artigo poderão ter direitos as funções de confiança, desde que venham a desempenhar atividades de direção, chefia e assessoramento.

§ 2º - As funções de confiança estão disciplinadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 3ª - Considera-se cargo em comissão aqueles de ocupação transitória, livres de nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo.

§ 1º – Os servidores nomeados para os cargos descritos no *caput* do presente artigo poderão ter direito a gratificação de representação em percentual de fixado no Anexo II da presente Lei;

§ 2º - Farão jus a gratificação de atividades servidores comissionados que ocuparem os seguintes cargos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

- I – Pregoeiro ou Equipe de Apoio;
- II – Presidente ou Membros da Comissão de Patrimônio;
- III – Presidente ou Membros da Comissão de Almoxarifado;
- IV – Presidente ou Membros de Comissão de Licitação e Compras.

§ 3º - Os valores das gratificações de que trata o § 2º estão discriminados na Tabela I da presente Lei.

Seção II

Da Estrutura da Administrativa

Art. 4º - A Estrutura da Câmara Municipal é constituída pelo:

I – Plenário - Órgão Deliberativo e Soberano da Câmara Municipal de Miguel Pereira, composto pela totalidade dos Vereadores, no livre exercício dos seus mandatos, que tem suas competências determinadas na Lei Orgânica e no Regimento Interno;

II – Mesa Diretora - Órgão Diretivo da Câmara, composta e eleita na forma prevista no Regimento Interno da Câmara, que tem suas atribuições e competências estabelecidas em regulamento próprio;

III – Comissões - Órgãos de caráter permanente e temporário, compostas por Vereadores eleitos, que se destinam a emitir parecer, promover estudos específicos, realizar investigações e julgamentos políticos-administrativos dos agentes políticos no âmbito Municipal, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Casa e da Lei Orgânica do Município.

IV – Unidades Administrativas - Estruturas internas, agrupados segundo a natureza funcional de cada cargo, os quais seus ocupantes responderão de forma conjunta pelas atividades desenvolvidas no uso de suas atribuições, e que visam assegurar o regular funcionamento do Poder Legislativo e o bem-estar da coletividade.

Parágrafo Único - Dependendo da complexidade do tema, as Comissões Permanentes ou Temporárias de que trata o inciso III poderão requisitar ao Presidente a contratação de especialista para assessorar seus trabalhos ou, se no quadro da Estrutura Administrativa houver pessoal qualificado e habilitado, requisitar sua assessoria.

Art. 5º - Na qualidade de representante do Poder Legislativo Municipal, o Presidente da Câmara adotará medidas cabíveis para que os Órgãos e Unidades Administrativas atuem efetivamente de forma integrada, eficiente e racional, na realização das incumbências indispensáveis ao cumprimento do seu objetivo permanente.

Art. 6º - As Unidades Administrativas do Poder Legislativo Municipal de Miguel Pereira são compostas pelos cargos relacionados nos Anexos III e IV, com seus respectivos vencimentos, e todos subordinados à Presidência.

Parágrafo Único - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal ceder para outras Unidades Administrativas ou para Estrutura Legislativa da Câmara



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Municipal, temporariamente e com as devidas justificativas, qualquer servidor integrante do quadro de cargos deste Legislativo Municipal.

Art. 7º - O horário de funcionamento do Poder Legislativo é de 12:00 às 18:00, de segunda à sexta-feira, exceto o Plenário, que tem horário regulamentado em legislação específica.

Seção III

Da Estrutura Legislativa

Art. 8º - A Estrutura Legislativa da Câmara Municipal de Miguel Pereira é composta pela totalidade dos Gabinetes dos Vereadores, estando desvinculadas da Estrutura Administrativa.

Parágrafo Único - Os gabinetes são estruturados para o desempenho das funções dos Vereadores e compostos pelos cargos de assessoramento, livre de nomeação e exoneração, conforme quantitativo definido no Anexo V.

CAPÍTULO II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Seção I - Disposições Gerais

Art. 9º - Os cargos de provimento em comissão, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração, conforme artigo 37, II, serão providos por ato do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

§ 1º A nomeação ou exoneração ocorrerá quando requerida pela Presidência junto a Diretoria Geral, que confeccionará o devido processo e portaria, publicando o competente Ato no Diário Oficial do Município de Miguel Pereira.

§ 2º Os requerimentos para nomeação e ou exoneração dos servidores comissionados pertencentes à Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal deverão ser apresentados no máximo até o dia 15 do mês corrente.

I - Os requerimentos que não estiverem de acordo com o parágrafo anterior, somente serão processados para o mês subsequente, tendo em vista o fechamento da folha de pagamento;

II - A nomeação do cargo estará condicionada a entrega de todos os documentos solicitados pela Diretoria Geral, para formalização do processo, acarretando a anulação do Ato quando não entregue os documentos em sua totalidade ou entregue de forma parcial, no tempo máximo de 03 (três) dias contados da publicação da nomeação.

Art. 10 - Fica vedado conceder gratificação de representação para exercício de atribuições ou requisitos específicos, quando estes forem inerentes ao desempenho do cargo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 11 – Os servidores da Câmara Municipal de Miguel Pereira que exercerem cargos em comissão de direção ou chefia ficarão isentos do preenchimento da folha de frequência, que é obrigatória para os demais servidores, salvo os cargos lotados nos gabinetes dos Srs. Vereadores, que terão suas frequências atestadas pelos mesmos e sob suas responsabilidades.

§ 1º – A carga horária dos servidores comissionados é de 30 (trinta) horas semanais, vedado o pagamento de qualquer hora extra a tais servidores

§ 2º - Por Ato do Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira o disposto no caput do artigo poderá ser revisto e modificado.

Art. 12 – As atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Administrativa estão definidas no Anexo III. 1, enquanto as atribuições dos Cargos de Provimento em Comissão da Estrutura Legislativa estão definidas no Anexo V.1.

Parágrafo Único – A fim de aprimorar as atribuições definidas nos Anexos III.1 e V.1, os servidores comissionados poderão passar por processos de capacitação e treinamento, onde os certificados de participação e/ou conclusão do curso deverão ser apresentados quando do encerramento do evento.

§ 2º - Na hipótese de reprovação do curso ou treinamento, fica determinado o reembolso, aos cofres do Fundo Especial da Câmara Municipal, de todos os custos incorridos pelo Poder Legislativo Municipal, vetado a alocação do servidor a novos processos de capacitação por um período de 06 (seis) meses.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I – Disposições Gerais

Art. 13 – Os Cargos de Provimento Efetivo passam a obedecer à Organização da Estrutura Administrativa estabelecida na presente Lei.

Art. 14 – A carga horária dos servidores efetivos é de 30 (trinta) horas semanais, exceto o cargo de motorista, que por interesse público e peculiaridade das funções, é de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 15 – Os cargos, inclusive os cadastros de reserva, que compõem a parte permanente, de acesso exclusivamente por concursos públicos de provas e/ou provas e títulos, estão organizados de acordo com a seguinte estrutura:

- I – Motorista;
- II – Técnico em Contabilidade;
- III – Agente Administrativo;
- IV – Auxiliar de Serviços Gerais;
- V – Técnico em Informática;
- VI – Técnico Legislativo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

- VII – Analista Legislativo – Especialidade Orçamento e Finanças;
VIII – Advogado.

Seção II – Do Plano de Cargos e Salários

Art. 16 – Os vencimentos à época da admissão do servidor corresponderão a tabela de vencimento e ao nível inicial a que pertence o cargo a ser preenchido.

§ 1º - Farão jus a progressão de nível aqueles servidores que obtiverem pelo menos nota 70 (setenta) nas avaliações funcionais, que ocorrerão a cada biênio, conforme Anexo VI.

§ 2º - A Mesa Diretora, através de Resolução específica, definirá as regras das avaliações funcionais, que deliberará, também, as disposições para estabilizar os servidores em Estágio Probatório.

§ 3º - Fica criado o Anexo VI.1 para regulamentar os servidores que ingressaram no Poder Legislativo Municipal antes da Constituição Federal e da autonomia orçamentária e financeira da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

I – Os servidores inseridos no anexo VI.1 não farão a progressões previstas no § 1º do art. 16, uma vez que já atingiram o teto, quando de sua vinculação ao Plano de Cargos e Salários do Poder Executivo Municipal.

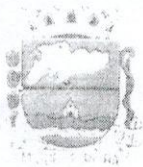
Art. 17 – Nos termos da Legislação vigente, para o servidor efetivo adquirir estabilidade no serviço deverá cumprir estágio probatório de 03 (três) anos, nos moldes previstos na Constituição Federal de 1988.

Art. 18– Aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro Permanente da Câmara Municipal de Miguel Pereira portadores de títulos, diplomas ou certificados oficiais de cursos de ensino médio, graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, bem como àqueles concluintes de ações de capacitação, será concedido adicional de qualificação, a ser implantado, da seguinte forma:

I - Para os cargos de nível fundamental incompleto: 25% do vencimento básico para aqueles que completarem o ensino médio, e/ou 50% para aqueles que apresentarem certificado de nível superior e que tenha aderência com as atividades do cargo, não cumulativos;

II – Para os cargos de nível médio: 25% do vencimento básico para aqueles que apresentarem certificado de nível superior e que tenha aderência com as atividades do cargo, e/ou 50% para aqueles que apresentarem certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato Sensu e que tenha, também, correlação com as atividades do cargo, não cumulativos;

III - Para os cargos de nível superior: 50% do vencimento básico para aqueles que apresentarem certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido Lato Sensu e que tenha correlação com as atividades do cargo, e/ou 100% para aqueles que apresentarem certificado de conclusão de curso de pós-graduação em sentido Estricto Sensu, e que tenha aderência com as atividades do cargo, não cumulativos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

§ 1º - Os servidores que apresentarem os certificados citados nos incisos anteriores quando da posse/nomeação, terão direito imediatamente ao adicional de qualificação;

§ 2º - Terão direitos aos adicionais de qualificação os servidores que concluírem os cursos e apresentarem os respectivos certificados durante o estágio probatório.

§ 3º - Comissão formada pelo Presidente do Poder Legislativo analisará a aderência dos certificados apresentados com os respectivos cargos com a finalidade de ratificar ou não o direito do adicional de qualificação.

§ 4º - Os certificados de conclusão de curso de graduação, pós-graduação Lato Sensu e Estricto Sensu deverão ser de Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.

§ 5º - O adicional de qualificação será incorporado ao vencimento do servidor efetivo quando da sua aposentadoria, desde que contribua para o Regime Próprio de Previdência.

Art. 19 - O servidor efetivo que assessorar a Comissão prevista no inciso III, do art. 4º da presente Lei fará jus a gratificação de representação de 100% dos seus vencimentos básicos, limitada a 03 (três) Comissões.

Seção III – Da Disponibilidade dos Servidores

Art. 20 - Os servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal de Miguel Pereira poderão ser colocados à disposição de outros Órgãos da Administração Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal, inclusive nos gabinetes dos Srs. Vereadores, para o exercício ou não de cargo em comissão, desde que requisitados, por prazo determinado, e quando o forem, não haja prejuízo quanto aos serviços executados pelo servidor, ou qualquer outro impedimento para sua disponibilidade.

§ 1º - O prazo previsto no *caput* do artigo poderá ser prorrogado desde que não haja prejuízo para o Poder Legislativo;

§ 2º - O servidor poderá ser posto à disposição de outro órgão ainda em período de Estágio Probatório, tendo suas avaliações realizadas pelo órgão cessionário.

§ 3º - Serão considerados de efetivo exercício para contagem do Estágio Probatório os servidores cedidos para outros órgãos, desde que tenham suas avaliações realizadas periodicamente pelo cessionário, nas regras a serem definidas pela Resolução prevista no § 2º, do art. 16 da presente Lei.

Seção IV – Da Capacitação dos Servidores

Art. 21 – A Administração promoverá periodicamente o treinamento dos seus servidores efetivos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Art. 22 - Os servidores deverão apresentar o certificado de participação e/ou conclusão do curso de capacitação, a fim de comprovar a realização do evento.

§ 1º - Na hipótese de reprovação do curso ou da capacitação por falta, o servidor deverá ressarcir, ao Fundo Especial da Câmara Municipal, os gastos incorridos, pela Câmara Municipal, para realização do curso.

§ 2º - Na hipótese de reprovação pelo não atingimento da nota mínima no curso, o Presidente, a seu critério, poderá formar uma comissão com o objetivo de apurar o contexto e determinar ou não o ressarcimento dos valores gastos pela Câmara.

§ 3º - Havendo ressarcimento motivado pela comissão descrita no parágrafo anterior, o valor será depositado na conta do Fundo Especial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23 – A Câmara poderá, a seu critério, delegar a atribuição de realizar concurso público à entidade de direito público ou privada de notória seriedade e competência, com acompanhamento de Comissão formada por servidores da Casa, nomeada pelo Presidente, através de Portaria.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal, com o objetivo de atender o interesse público, poderá realizar concurso público para provimento de cargos efetivo do seu quadro juntamente com o Executivo Municipal, de modo a cumprir o princípio da economia processual e da economicidade.

Art. 24 – Enquanto não houver um Estatuto próprio dos servidores do Poder Legislativo de Miguel Pereira, os servidores ocupantes do quadro permanente ficarão sujeitos as regras previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Miguel Pereira, naquilo que não confrontar com os dispositivos desta Lei.

Art. 25 - Toda e qualquer proposta de concessão de vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura administrativa do Poder Legislativo terá que ser prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conter dotação orçamentária suficiente, e estar enquadrado nos limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 e o art. 29A da Constituição Federal de 1988, bem como outros dispositivos legais que vierem a entrar em vigor.

Art. 26 - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 27 – Fica assegurada, a partir do dia primeiro de janeiro de cada ano, a revisão geral sobre os vencimentos dos servidores públicos e sobre os subsídios dos vereadores, sem distinção de índice.



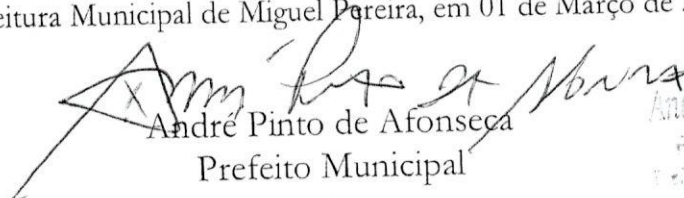
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Parágrafo Único – O índice utilizado para revisão geral é o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

Art. 28 - Esta Lei entrará em vigor em 01 de março de 2019, revogando as disposições em contrário, alterando-se as diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual vigente, as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2019, e a Lei Orçamentária Anual de 2019.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, em 01 de Março de 2019.


André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Miguel Pereira

ANEXO I – DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA – SERVIDORES EFETIVOS - § 2º, DO ART. 2º

<u>Cargo</u>	<u>Valor</u>	<u>Atribuições</u>	<u>Símbolo</u>
Pregoeiro	RS 300,00	Exercer as atividades típicas de pregoeiro, prevista na Lei Federal 10.520/2002.	PREG
Equipe de Apoio do Pregoeiro	RS 180,00	Exercer atividades típicas de assessoramento do pregoeiro, prevista na Lei Federal 10.520/2002.	EQ.AP.
Chefe da Secretaria Geral da Câmara	RS 1.500,00	Coordenar e Chefiar todas as atividades relativas a administração da Câmara, com ênfase no Plenário do Poder Legislativo Municipal.	CSGC
Presidente da Comissão de Licitação e Compras	RS 300,00	Exercer as atividades típicas de Presidente da Comissão de Licitação e Compras previstas na Lei Federal nº 8.666/93.	PCLC
Membro da Comissão de Licitação e Compras	RS 180,00	Exercer as atividades típicas de assessoramento do Presidente da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.	MCLC
Presidente da Comissão de Almoarifado	RS 300,00	Coordenar e Controlar todos os registros de compras e baixa de almoxarifado; Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; Prestar contas aos órgãos de controle, e Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCA
Membro da Comissão de Almoarifado	RS 180,00	Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Almoarifado, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Presidente da Comissão de Patrimônio	RS 300,00	Coordenar e Controlar todos os registros de aquisições e baixa de patrimônio; Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; Prestar contas aos órgãos de controle, e Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCP
Membro da Comissão de Patrimônio	RS 180,00	Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Patrimônio, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCP
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	RS 1.500,00	Exercer atividades de Chefia de controle de pontos; Exercer o controle das pastas dos servidores efetivos e comissionados; Registrar	CDRH
Chefe da Divisão de Pagamento	RS 1.500,00	Exercer atividades de Chefia e Coordenação de pagamentos; Realizar todas as ações necessárias para execução do pagamento; Responder os órgãos de controle a respeito de assuntos pertinentes ao pagamento de fornecedores; Demais atividades pertinentes ao cargo	CDP

ANEXO II – DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO – SERVIDORES COMISSIONADOS - § 1º, DO ART. 3º

CARGO	REPRESENTATIVIDADE	RESPONSABILIDADE/CRITÉRIOS OBJETIVOS
DAS 01 ao DAS 08	20%	Participação de estudos para o aprimoramento das atividades do Poder Legislativo Municipal
	60%	Anterior, adicionando a participação e a produtividade nas sessões ordinárias, solene e extraordinárias; responsabilizar-se pela guarda e controle dos insumos disponíveis na sede do Poder Legislativo; responsabilizar-se pelo envio, recebimento e entrega de ofícios aos demais órgãos e Poderes da Administração Pública.
	100%	As anteriores, adicionando a representação e/ou substituição dos agentes políticos em eventos oficiais; prestar assessoramento em todas as Unidades do Poder Legislativo, responsabilizando-se por atos praticados

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - ANEXO III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO-ART 6º.

CARGOS QUANTIDADE SÍMBOLO VALOR UNITÁRIO



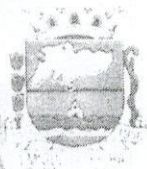
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Chefe de Gabinete	1	DAS1	R\$ 2.800,00
Consultor Jurídico	1	C.J.U	R\$ 7.596,00
Controlador Geral	1	C.G	R\$ 7.596,00
Diretor Geral	1	DAS2	R\$ 1.550,00
Diretor Financeiro	1	DAS2	R\$ 1.550,00
Diretor de Manutenção e Conservação	1	DAS3	R\$ 1.390,00
Assessor Contábil	1	DAS3	R\$ 1.390,00
Assessor Administrativo	4	DAS4	R\$ 1.150,00
Assessor Técnico de Manutenção e Conservação	3	DAS5	R\$ 998,00

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - ANEXO III.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ART 12º

CARGOS	EXIGÊNCIA DO CARGO	ATRIBUIÇÕES
Chefe de Gabinete	2º Grau Completo	<p>Prestar assistência direta e imediata ao Chefe do Poder Legislativo no seu relacionamento com autoridades, órgãos e entidades da Administração da União, dos Estados e Municípios e com os organismos e autoridades integrantes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Estado do Rio de Janeiro;</p> <p>Receber e supervisionar as correspondências oficiais oriundas de todos os Poderes da União, Estados e Municípios;</p> <p>Assessorar os serviços do Cerimonial e da Sede da Administração da Câmara Municipal;</p> <p>Assessorar no apoio administrativo e logístico para o bom andamento dos trabalhos da Casa;</p> <p>Assessorar as atividades administrativas, de articulação política, de relações públicas, de imprensa, de expediente, de promoções;</p> <p>Representar o Chefe do Poder Legislativo em eventos oficiais, quando autorizado pelo Presidente;</p> <p>Transmitir a todos os setores da Casa as determinações do Chefe do Poder Legislativo, promovendo a integração dos mesmos e acompanhando o seu cumprimento.</p>
Consultor Jurídico	Superior reconhecido pelo MEC em Direito com OAB	<p>Executar intervenções judiciais e representar a Câmara Municipal em todas as instâncias judiciais;</p> <p>Assistir ao Presidente, a Mesa Diretora e os Vereadores em assuntos jurídicos;</p> <p>Assistir ao Plenário nas Sessões Ordinárias e Extraordinárias;</p> <p>Representar e defender em juízo, ou fora dele por designação do Presidente, todo e qualquer processo de interesse do Poder Legislativo de Miguel Pereira;</p> <p>Promover auxílio a pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;</p> <p>Maniéstuar ou opinar por meio de pareceres escritos sobre a interpretação de textos legais e projetos de leis e demais atos normativos;</p> <p>Colaborar na elaboração de minutas de contratos, convênio, acordos e ajustes;</p> <p>Redigir petições iniciais, contestações e outros expedientes de ordem jurídica;</p> <p>Zelar pelos livros jurídicos arrolados no Patrimônio</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

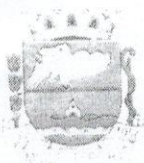
		<p>Municipal; Emitir pareceres sobre questões jurídicas e legais; Orientar e participar nos inquéritos e processos administrativos de qualquer natureza; Assessorar juridicamente todas as Comissões Permanentes</p> <hr/> <p>Efetuar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; Assessorar os Órgãos de Controle Externo; Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo; Certificar os Órgãos de Controle de qualquer irregularidade ou ilegalidade; Atestar os relatórios de Gestão Fiscal; Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes; Assessorar e certificar a regularidade dos processos administrativos; Fiscalizar e controlar os gastos do Legislativo; Orientar, quando necessário, todos os processos administrativos; Elaborar o Relatório de Cada exercício financeiro; Emitir o Certificado de Auditoria juntamente com o Assessor Contábil; Executar os trabalhos de auditoria administrativa e operacional; Fiscalizar o procedimento licitatório realizados pela Câmara Municipal. Supervisionar a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e de Execução Orçamentária.</p>
Controlador Geral	Superior em Administração, Ciências Contábeis, Gestão Pública ou Economia, todos reconhecidos pelo MEC, com Registro no respectivo Conselho Regional	<hr/> <p>A Diretoria Geral (DG) exerce as funções de comando técnico no âmbito dos Órgãos Auxiliares e subsidia a Presidência na tomada de decisões, bem como com as seguintes atribuições técnicas: Dirigir, planejar, organizar e coordenar as atividades e serviços do Poder Legislativo e demais servidores da Casa; Acompanhar os trabalhos técnicos atinentes ao processo legislativo; Assessorar tecnicamente o Presidente e Membros da Mesa Diretora assuntos referentes ao Regimento Interno e Lei Orgânica, quando solicitado; Apresentar ao Presidente da Câmara, quando solicitado(a) relatório técnico sobre o trabalho desenvolvido pelos servidores da Casa; Fiscalizar a frequência e a permanência da equipe no serviço público, autorizando, se necessário, o seu afastamento temporário, durante o expediente, fundamentada em uma análise técnica; Prestar as informações e esclarecimentos sobre assuntos em fase final de decisão; Assinar e visar documentos emitidos pela Câmara, quando solicitado; Controlar os contratos firmados entre a Câmara e as pessoas físicas e jurídicas; Coordenar a divulgação das atividades técnicas da Câmara de Vereadores junto aos diversos órgãos de imprensa oficial; Assessorar tecnicamente o Primeiro Secretário na elaboração das Atas das Reuniões; Determinar o registro, arquivo das Leis, Emendas à Lei Orgânica, Decretos Legislativos, Portarias, Resoluções,</p>
Diretor Geral	Superior em qualquer área reconhecido pelo MEC	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

		<p>Informes Administrativos e outros Atos Normativos; Distribuir Projetos e cobrar pareceres técnicos para atendimento às Comissões; Adotar as praxes técnicas necessárias ao Cerimonial em ocasiões de posse, eventos, reuniões solenes e festividades no âmbito do Legislativo Municipal; Solicitar, quando entender necessário, parecer do Sistema de Controle Interno e da Consultoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal; Dirigir e coordenar as nomeações de cargos autorizadas pela autoridade competente</p>
Diretor Financeiro	Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC	<p>Apresentar relatórios financeiros mensais e/ou periódicos, propondo soluções para eventuais problemas; Planejar, Organizar, Controlar e Coordenar as divisões de contabilidade e finanças, orientando a elaboração de peças orçamentárias e assistindo os vereadores nos projetos que envolvam matérias financeiras; Assinar, juntamente com o Presidente da Câmara, os cheques, DOCs ou TEDs; Controlar a entrada e saída de recursos financeiros; Determinar a emissão de nota de empenho, liquidação e pagamento; Verificar as notas fiscais, confrontando-as com as requisições; Manter a movimentação financeira em Instituições Bancárias, preferencialmente em bancos oficiais, exceto em casos de licitação; Realizar a conciliação regular dos saldos bancários; Manter a guarda dos talões de cheques em lugar seguro; Manter o acesso restrito de pessoas estranhas à gerência; Manter estreito relacionamento com a Contabilidade para programação de desembolso; Elaborar o Fluxo de Caixa; Afixar o quadro de cotas de repasse ao Legislativo; Afixar mensalmente os gastos realizados pelo Legislativo</p>
Diretor de Manutenção e Conservação	Superior em qualquer área, reconhecido pelo MEC	<p>Planejar, Organizar, Controlar e Coordenar os serviços de recepção, portaria, limpeza e manutenção da Sede da Câmara Municipal; Zelar e conservar o Patrimônio da Câmara Municipal; Zelar pelo funcionamento e conservação da aparelhagem de som, orientando o serviço de sonorização durante as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias; Autorizar as manutenções e conservações dos bens permanentes da Casa; Manter o registro único dos bens municipais sob responsabilidade do Legislativo, com indicação satisfatória de seu estado de conservação e responsável; Manter o registro sistemático e rotineiro de reparos efetuados em imóveis e móveis do Município utilizados pelo Legislativo; Manter controle sobre os serviços e uso de telefones fixos e móveis pelos Servidores e Vereadores; Coordenar, Controlar e Manter a organização geral das instalações internas e externas do Legislativo; Apresentar relatórios periódicos a Presidência sobre as manutenções e conservações feitas na Sede da Câmara; Responsabilizar-se pelo seguro dos veículos do Poder Legislativo Municipal. Elaborar planos de contas e executar trabalhos contábeis complexos da Câmara; Assessorar a Controladoria Geral e a Diretoria Financeira nos</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Assessor Contábil	Técnico em Contabilidade com Registro no CRC-RJ	assuntos pertinentes a matéria; Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Elaborar balancetes mensais e o Balanço Anual; Elaborar a Prestação de Contas; Auxiliar os Vereadores e Comissões no exame das contas da Prefeitura; Assessor no preparo do orçamento do legislativo; Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando despesa em elemento próprio; Propor normas internas contábeis; Acompanhar as atualizações das normas da Secretaria do Tesouro Nacional, do Conselho Federal de Contabilidade e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro; Exarar pareceres em assuntos de sua especialidade; Analisar balanços; Assinar atos e fatos contábeis; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária; Encadernar o Livro Diário/Razão; Fazer o confronto periódico entre o razão analítico e o razão geral contábil; Exarar parecer sobre os sistemas contábeis que possivelmente a Câmara vier a contratar; Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Administrativo	2º Grau Completo	Prestar assistência a Diretoria Geral; Assessorar as minutas de projetos de leis e de resoluções; Prestar orientação sobre legislação aos munícipes que passarem pela Casa; Assessorar na elaboração de ofícios externos e memorandos internos; Executar serviços de digitalização; Assessorar os trabalhos das Comissões Permanentes; Prestar informações em processos de natureza administrativa ou legislativa; Organizar e manter em dia, devidamente encadernados, as atas produzidas e os periódicos recebidos pelo Legislativo; Auxiliar no desenvolvimento das Sessões e Reuniões que ocorrerem no âmbito de desempenho das atividades do Poder Legislativo Executar outras tarefas correlatas.
Assessor Técnico de Manutenção e Conservação	2º Grau Completo	Assessorar a Diretoria de Manutenção e Conservação; Assessorar a sonorização durante as Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e Solene; Supervisionar os trabalhos da copa e cozinha; Manter a guarda das cópias das notas fiscais dos bens permanentes; Supervisionar os serviços de manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis; Supervisionar os aparelhos de som, TV, vídeo e DVD; Organizar e supervisionar os arquivos originais dos CDs e DVDs gravados em Reuniões da Câmara; Assessorar no controle sobre os serviços e uso dos telefones dos servidores e vereadores; Controlar e coordenar o abastecimento da cozinha; Executar outras atividades correlatas.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - ANEXO IV – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EVETIVO – ART. 6ª

CARGO	REQUISITO	QUANT.	ATRIBUIÇÕES	VALOR
Motorista	Ensino Médio Completo, Carteira de Motorista Categoria C	02+CR	<ul style="list-style-type: none"> - conduzir os veículos da Câmara Municipal; - zelar pelos veículos; - acompanhar as revisões periódicas; - demais atividades pertinentes ao cargo 	R\$ 1.218,21
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	01	<ul style="list-style-type: none"> - realizar a limpeza de todo o Poder Legislativo; - conferir a entrega de materiais e controlar os estoques de limpeza; - operacionalizar a copa e cozinha da Câmara; - servir, sempre que necessário, as autoridades presentes nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solene - executar serviços gerais da área administrativa; - atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; - redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, 	R\$ 998,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	2+CR	<ul style="list-style-type: none"> - executar serviços gerais da área administrativa; - atender ao público, recepcionando-o, fornecendo-lhe informações, orientações e encaminhando-o aos setores desejados; - redigir e revisar, quando determinado, com correção de linguagem gramatical e perfeição técnica, atas, proposições, ofícios, pareceres, exposições de motivos, memorandos, portarias, atos, instruções, ordens de serviço, circulares, cartas e demais expedientes; - manter em perfeita organização e funcionamento o arquivo da Câmara, cuidar da restauração, zelar pela conservação dos documentos e reproduzir cópias quando necessário; - demais atividades e tarefas referentes ao cargo- 	R\$ 1.527,00
Técnico em Contabilidade	Formação em técnico em contabilidade, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade	01	<ul style="list-style-type: none"> - executar as tarefas e atividades inerentes a contabilidade pública; - realizar os lançamentos contábeis; - encerrar o exercício financeiro; - demais atividades referentes a formação. 	R\$ 1.527,00
Técnico em Informática	Curso Técnico em Informática devidamente reconhecido ou Superior em Analista de Sistema ou em Processamento de Dados	01	<ul style="list-style-type: none"> - manter em perfeitas condições os equipamentos de informática do Poder Legislativo; - adotar os procedimentos necessários para correção/manutenção de todos os equipamentos de informática; - exarar pareceres quando requisitado no tocante aos softwares utilizados ou a ser utilizados pelo Poder Legislativo; - demais atividades e tarefas referentes ao cargo 	R\$ 1.527,00
Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	02+CR	<ul style="list-style-type: none"> - apoiar as Comissões Permanentes e Temporárias dos Órgãos Deliberativos, exarando pareceres e demais atos pertinentes a matéria; - apoiar os Vereadores nas Sessões Ordinárias, Solene e Extraordinárias; - emitir pareceres; - lavras as Atas das Sessões Ordinárias, Solene e Extraordinárias; - receber e despachar processos; - apoiar as demais Unidades Administrativas do Poder Legislativo - demais atividades e tarefas referente ao cargo 	R\$ 1.527,00
			<ul style="list-style-type: none"> - planejar o sistema de registro e operações, 	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Analista Legislativo – Especialidade Orcamento e Finanças	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis em Instituição Reconhecida pelo MEC – Comprovação de, pelo menos 02 (dois) anos, de prática profissional das atribuições do cargo	01	atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; - supervisionar os trabalhos de contabilização, dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; - analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; - controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; - controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancária, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara; - analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; - analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial; - assinar, juntamente com a controladoria o certificado de auditoria das contas de ordenador de despesa; - demais atividades e tarefas referente ao cargo. - Participar da elaboração da Proposta Orçamentária Anual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Plurianual da Câmara Municipal, a serem encaminhados ao Gabinete do Prefeito para consolidação, compatibilizando metas e objetivos às despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades e projetos propostos pelos diversos setores e aprovados pela Mesa Diretora - prestar consultoria e assessoramento jurídico, à Administração Pública; - exercer o controle da legalidade dos atos da administração; - zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor e outros; - integrar comissões processantes; - pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativas, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos entre outras, bem como defender o legislativo no que for de interesse no que for necessário. - demais atividades inerentes ao cargo.	R\$ 3.087,77
Advogado	Ensino Superior Completo em Direito em Instituição Reconhecida pelo MEC; Registro na Ordem dos Advogados do Brasil do Rio de Janeiro e Comprovação de, pelo menos 02 (dois) anos, de prática profissional das atribuições do cargo	CR		R\$ 3.187,77



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROVIMENTO EM COMISSÃO – Parágrafo Único, ART 8º.

<i>CARGOS</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>SÍMBOLO</i>	<i>VALOR UNITÁRIO</i>
Assessor Parlamentar	11	DAS1	R\$ 2.800,00

ESTRUTURA LEGISLATIVA - ANEXO V.1 – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – ART 12º

<i>CARGOS</i>	<i>EXIGÊNCIA DO CARGO</i>	<i>ATRIBUIÇÕES</i>
Assessor Parlamentar	2º Grau Incompleto	Desempenhar funções relacionadas aos registros e controles dos acontecimentos do Poder Legislativo; Realizar atividades internas e externas de assessoramento; Atender determinações e programas dos integrantes da Mesa Diretora e tomar as providências necessárias para sua observância; Atender as pessoas que desejarem falar com os Vereadores, encaminhando-as e orientando-as para solução dos respectivos assuntos; Organizar a agenda de atividades e programas oficiais dos Vereadores; Supervisionar o encaminhamento dos pedidos de diárias ou despesas de viagem dos Vereadores e integrantes da Mesa Diretora; Participar e supervisionar as reuniões da Mesa Diretora e das Comissões; Realizar estudos de forma a racionalizar constantemente os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes; Supervisionar correspondências internas e externas de cada Vereador, executando as tarefas de coleta e entrega de documentos, mensagens ou pequenos volumes; Executar outras atividades correlatas; Representar o Vereador, quando autorizado, em Conferências, Reuniões e demais eventos oficiais dentro e fora da sede do Município de Miguel Pereira; Assessorar o Vereador nas Reuniões Ordinárias e Extraordinárias Assessorar a Diretoria Geral da Câmara no uso de suas atribuições;

TABELA 01 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE – SERVIDORES COMISSIONADOS - § 3º, DO ART. 3º

<u>Cargo</u>	<u>Valor</u>	<u>Atribuições</u>	<u>Símbolo</u>
Pregoeiro	RS 300,00	Exercer as atividades típicas de pregoeiro, prevista na Lei Federal 10.520/2002.	PREG
Equipe de Apoio do	RS 180,00	Exercer atividades típicas de assessoramento do pregoeiro,	EQ.AP.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Pregoeiro		prevista na Lei Federal 10.520/2002.	
Presidente da Comissão de Licitação e Compras	RS 300,00	Exercer as atividades típicas de Presidente da Comissão de Licitação e Compras previstas na Lei Federal nº 8.666/93.	PCIC
Membro da Comissão de Licitação e Compras	RS 180,00	Exercer as atividades típicas de assessoramento do Presidente da Comissão de Licitação previstas na Lei Federal nº 8.666/93.	MCLC
Presidente da Comissão de Almojarifado	RS 300,00	Coordenar e Controlar todos os registros de compras e baixa de almoxarifado; Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; Prestar contas aos órgãos de controle, e Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCA
Membro da Comissão de Almojarifado	RS 180,00	Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Almojarifado, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCA
Presidente da Comissão de Patrimônio	RS 300,00	Coordenar e Controlar todos os registros de aquisições e baixa de patrimônio; Responsabilizar-se por qualquer prejuízo; Prestar contas aos órgãos de controle, e Demais atividades pertinentes ao cargo.	PCP
Membro da Comissão de Patrimônio	RS 180,00	Prestar assessoramento ao Presidente da Comissão de Patrimônio, bem como demais atividades pertinentes ao cargo.	MCA

ANEXO VI - TABELA DE VENCIMENTO E PROGRESSÃO DE NÍVEL - § 1º, ART. 16

ESCOLARIDADE	CARGO	NÍVEL	%	VENCIMENTO	REGRA DE PROGRESSÃO
<i>Nível Fundamental Incompleto</i>	Auxiliar de Serviços Gerais	a.1	0,00%	R\$998,00	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
		a.2	5	R\$1.047,90	
		a.3	4,5	R\$1.095,06	
		a.4	4	R\$1.138,86	
		a.5	3,5	R\$1.178,72	
		a.6	3	R\$1.214,08	
		a.7	2,5	R\$1.244,43	
	Motorista	b.1	0,00%	R\$1.218,21	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
		b.2	6	R\$1.291,30	
		b.3	5,5	R\$1.362,32	
		b.4	5	R\$1.430,44	
		b.5	4,5	R\$1.494,81	

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

	b.6	4	R\$1.554,60	
	b.7	3,5	R\$1.609,01	
	c.1	0,00%	R\$1.527,00	
<i>Nível Superior Completo</i>	c.2	6	R\$1.618,62	
	c.3	5,5	R\$1.707,64	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
	c.4	5	R\$1.793,03	
	c.5	4,5	R\$1.873,71	
	c.6	4	R\$1.948,66	
	c.7	3,5	R\$2.016,86	
		d.1	0,00%	
<i>Nível Médio Completo</i>	d.2	6	R\$1.618,62	
	d.3	5,5	R\$1.707,64	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
	d.4	5	R\$1.793,03	
	d.5	4,5	R\$1.873,71	
	d.6	4	R\$1.948,66	
	d.7	3,5	R\$2.016,86	
		e.1	0,00%	
<i>Nível Médio Completo</i>	e.2	6	R\$1.618,62	
	e.3	5,5	R\$1.707,64	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
	e.4	5	R\$1.793,03	
	e.5	4,5	R\$1.873,71	
	e.6	4	R\$1.948,66	
	e.7	3,5	R\$2.016,86	
		f.1	0,00%	
<i>Nível Médio Completo</i>	f.2	6	R\$1.618,62	
	f.3	5,5	R\$1.707,64	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
	f.4	5	R\$1.793,03	
	f.5	4,5	R\$1.873,71	
	f.6	4	R\$1.948,66	
	f.7	3,5	R\$2.016,86	
		g.1	0,00%	
<i>Nível Médio Completo</i>	g.2	8	R\$3.334,79	
	g.3	7,5	R\$3.584,90	
	g.4	7	R\$3.835,84	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

<i>Nível Superior Completo</i>		g.5	6,5	R\$4.085,17		
		g.6	6	R\$4.330,28		
		g.7	5,5	R\$4.568,44		
	<i>Advogado</i>		h.1	0,00%	R\$3.187,77	
			h.2	: 8	R\$3.442,79	
			h.3	7,5	R\$3.701,00	A cada avaliação bienal o servidor mudará de nível, até o limite previsto do cargo
			h.4	7	R\$3.960,07	
			h.5	6,5	R\$4.217,48	
			h.6	6	R\$4.470,52	
			h.7	5,5	R\$4.716,40	

ANEXO VI.1 - Tabela de Vencimentos do Quadro de Cargos Efetivos dos Servidores Nomeados Antes da CF/8 da Autonomia Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Miguel Pereira

<i>ESCOLARIDADE</i>	<i>CARGO</i>	<i>NÍVEL</i>	<i>%</i>	<i>VENCIMENTO</i>	<i>REGRA DE PROGRESSÃO</i>
Nível Médio Completo	Messageira	b.22	0	R\$ 1.476,62	
	Auxiliar Administrativo	b.32	0	R\$ 1.848,21	

Os servidores deste Anexo, por estarem vinculados ao Pleno de Cargos do poder Executivo e por já terem atingido a progressão máxima daquela estrutura, não farão direito a novas progressões.

Relação de Vereadores Empossados 2017/2020:

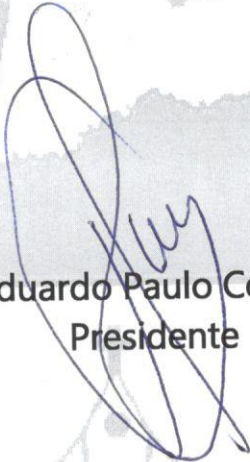
ALBINO GONÇALVES PORTELLA JUNIOR
ANDERSON DE SOUZA SARPA SANTOS
CLEBER DE SOUZA FERREIRA
CRISTIANO MAIA ARANTES
EDMUNDO ROBERTO ASSUNÇÃO DO AMARAL
EDUARDO PAULO CORREA
IVANILSON VENANCIO DA SILVA
MARCOS ELI MALHO
ROMANO AURÉLIO LOMELINO DA SILVA
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
WANIA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

Declaração

Declaro para os devidos fins que não exercício de 2019 não foram empossados Vereadores Suplentes neste Poder Legislativo.



Eduardo Paulo Corrêa
Presidente



Tutorial Modelo 7

Natureza da Responsabilidade: Neste campo indicar o objeto que deu origem à inscrição em "Responsabilidades não Regularizadas", a exemplo de, gastos com recursos de adiantamentos não comprovados, gasto com recursos de diárias não comprovados, ausência de ressarcimento aos cofres públicos de saldo não utilizado de adiantamentos, utilização irregular de recursos provenientes de subvenções sociais, casos de roubo ou furto de bens patrimoniais, irregularidades em procedimentos adotados no setor de tesouraria que resultem em dano, prejuízo causado por fraude na concessão ou na manutenção de benefícios previdenciários, prejuízos causados em decorrência de negligências no controle de material em almoxarifado, entre outros.

Providências Adotadas: Neste campo indicar as providências adotadas visando à regularização da responsabilidade, a exemplo de, instauração de Tomada de Contas Especial, Sindicância, registro em Boletim de Ocorrência, indicando o número do processo correspondente, bem como a fase em que se encontra (em andamento/concluído).
